GOIAS (PROVINCIA) PRESIDENTE

(SOUZA SPINOLA)

RELATORIO ... 1 JUN. 1879

INCLUI ANEXOS

Relatorio

APRESENTADO

PELO ANNA. E EXM. SR

Dr. Aristides de Souza Spinola.

PRESIDENTE DA PROVINCIA

A ASSEMBLÉA L. PROVINCIAL

DE GOYAZ

No dia 1º de junho de 1879.

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.—1879.

52

Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial.

NOMEADO Presidente desta Provincia por Carta Imperial de 9 de janeiro do corrente anno, prestei juramento perante a Camara Municipal e tomei posse da administração em 18 de março ultimo.

Cumpro um grato dever dando-vos conta do estado dos negocios publicos; e muito folgo de, no começo de minha administração, achar-me no seio da representação provincial, em cujas luzes e experiencia muito devo confiar para desempenho da missão de que fui incumbido.

Cuido que não é patriotismo encobrir o estado da Provincia. Cumpre antes ao Governo expol-o tal qual elle é, bem a nú, a vossos olhos para que empregueis todas as forças em melhoral-o.

Percorrei uma a uma as attribuições conferidas ás Assembléas Provinciaes pelo Acto Addicional, estudae a Provincia, seos males, suas necessidades, suas aspirações, e conhecereis a grandeza e a difficuldade da tarefa que pesa sobre vós.

Policia, justiça, salubridade publica, viação, obras publicas, prisões, instrucção, commercio, industria, finanças são outros tantos assumptos, vastos e complexos, que reclamão vossa attenção.

Estancão-se as fontes da producção, definha o trabalho agricola, desfallece o commercio, morrem as industrias, e crescem os tributos e as necessidades.

Para soerguer a Provincia tendes de lutar contra o desanimo, a inercia e a descrença; mas essas e outras difficuldades, que são muitas, e grandes, vencem-n'as a dedicação ao bem publico, a consciencia e a coragem do dever e o civismo.

Pela minha parte affirmo que serei fiel a meo juramento. Unirei meos esforços aos vossos no patriotico empenho de trabalhar pela prosperidade d'esta Provincia.

A esta Exposição, que será supprida pelas vossas luzes, unirei o Relatorio com que meu illustrado e honrado antecessôr, o Exm. Sr. 1.° Vice-Presidente, Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, passou-me a administração, o qual vos habilitará a conhecer os negocios anteriores á minha posse.

Cumpre-me, antes de começar a exposição dos negocios publicos, annunciar-vos a continuação da bôa saúde da **Augusta** Familia Imperial.

ELEIÇÕES.

Conforme foi declarado por Aviso do Ministerio do Imperio de 27 de dezembro proximo passado, e segundo o parecer que ao mesmo acompanhou, forão annulladas as eleições das Parochias do Curralinho e de S. Miguel e Almas, adiada a de Pouso-Alto e approvadas todas as outras, assim como todos os Collegios.

Communicando-me o Ministerio do Imperio, por Aviso de 21 de março ultimo, o infausto passamento do Deputado á Assemblea Geral Legislativa por esta Provincia, Dr. Antonio Augusto de Bulhões, determinou-me que expedisse ordens para se proceder eleição em toda a Provincia afim de ser preenchida a vaga.

Por Acto de 9 de maio designei o dia 7 de setembro proximo futuro para se proceder á eleição.

Havendo sido designado, pela Resolução Provincial n. 590 de 7 de outubro do anno passado, o dia 1.° de março de cada anno para abertura da Assemblea Legislativa Provincial, por Acto tambem daquella data, convoquei a dita Assembléa para a legislatura de 1880 a 1881, e marquei o dia 8 do referido mez de setembro para se proceder a eleição dos 22 membros de que ella se compõe.

Em tal sentido expedi as necessarias ordens.

POLICIA.

O Dr. Chefe de Policia, em seo *Relatorio* junto, diz, e não quero suppôr hyperbolica a sua affirmação, que a Provincia — *está colmada de criminosos impunes*.

E' um terrivel asserto.

Em sua opinião este estado é principalmente devido ao papel inactivo e todo de inercia a que a Reforma Judiciaria reduzio a policia.

A Reforma de 1871 privando, com rasão, a policia de attribuições, que, constitucionalmente, só deverião ser conferidas á magistratura vitalicia, não organisou-a de modo a desempenhar as variadas funcções que lhe competem na sociedade.

O Conselheiro Lafayette, Ministro da Justiça, disse em seo *Relatorio* apresentado as camaras:

« Criticava-se o regimen da Lei de 3 de dezembro de 1841,

que, em verdade, armara de largo arbitrio funccionarios pouco escrupulosos e dominados de paixão politica. Hoje vai tomando vulto a opinião contraria a certos preceitos da ultima reforma, por embaraçarem de algum modo a prevenção e repressão do crime.»

Outras causas, porem, mais poderosas, concorrem, em meo conceito, para o lamentavel estado referido pelo Dr. Chefe de Policia.

As restricções da Lei de 1871 se, em alguns casos, enfraquecerão a acção da policia, derrancarão abusos gerados, crescidos e perpetuados sob o antigo e detestavel regimen da Lei de 3 de dezembro.

Embora cerceadas em suas attribuições, continuou a organisação centralisada, uniforme, viciada da policia da legislação de 1841.

Além do atraso da Provincia—causa primordial dos males que a acabrunhão—que concorre, sobre tudo, para inutilisar a acção da policia, cumpre reconhecer que a falta de pessoal habilitado para os cargos policiaes e a insufficiencia da força são rasões sufficientes para explicar a fraqueza da policia.

Justas são as reflexões que, a respeito, faz o digno Dr. Chefe de Policia.

E' impossivel que uma companhia de 80 praças possa policiar esta vasta Provincia, que se estende entre 5° 10' e 19° 20' de latitude austral e que tem um territorio calculado em 76:000 leguas quadradas, com uma população esparsa, varia, inculta.

Quaesquer que sejão, porem, as necessidades, impossivel é augmentar a força por causa das circunstancias financeiras da Provincia.

Cumpre appellar confiadamente para o patriotismo dos bons cidadãos para que sejão auxiliares da autoridade, defensores da ordem, cooperadores, se possivel é, da justiça, e não se limitem a um papel *negativo*, a um papel de espectadores: mas cuidem seriamente, activamente, com civismo, com amôr, das cousas de suas parochias, de seos municipios.

Repartição da Policia.

Continúa a testa desta repartição, prestando relevantes serviços a causa publica, o Bacharel Antonio Pereira de Abreo Junior.

O lugar de Secretario é occupado por um dos Amanuenses, Beraldo José de Araujo, que é tambem substituido pelo porteiro João Bonifacio Marques Fogaça, servindo interinamente de porteiro Augusto Alves de Castro.

Estes empregados, segundo informa o digno Dr. Chefe de Policia, cumprem satisfactoriamente seos deveres.

Tenho encontrado sempre da parte do mesmo Dr. actividade e promptidão no cumprimento de seos deveres.

Tranquillidade publica, segurança individual e de propriedade.

Do *Relatorio*, que me foi apresentado pela Repartição da policia, referente ao periodo decorrido de 1°. de maio do anno passado a 30 de abril ultimo, consta que forão commettidos os seguintes crimes:

Homicidios.	19
Ferimentos graves.	4
Offensa phisica grave.	1
Roubos.	4
Furto	1
Arrombamento de Cadêa.	1
Fuga de presos	7
	37

Pelo citado *Relatorio* sabereis dos factos mais notaveis que se derão no referido periodo. Referir-vos-hei aqui os conhecidos durante a minha administração.

Na noite de 11 de março ultimo, na Villa de Pouso-Alto, foi assassinado o tropeiro Antonio de tal, sendo imputado o crime a seu camarada ou companheiro de nome João Velloso, que evadio-se.

Logo que tive conhecimento do facto demitti o Delegado de Policia do Termo, José Ribeiro Quinta, e fiz seguir para ali com algumas praças o Capitão José Ignacio Pires Fortuna, aquem nomêei para aquelle cargo.

Recommendei ao Dr. Juiz de Direito e ao Promotor Publico da Comarca, que se achavão em Bomfim, que se dirigissem para o Pouso-Alto; este para requerer o que fosse a bem da justiça e aquelle para ali permanecer durante o processo da formação da culpa inspeccionando o procedimento das autoridades locaes e activando-as no cumprimento de seus deveres. Ao Capitão Fortuna recommendei que procurasse descobrir a verdade procedendo as diligencias necessarias com toda a actividade e imparcialidade.

Das communicações ultimamente recebidas consta ter recahido a criminalidade deste facto em Josè Joaquim Rodrigues Vianna, João Velloso, que se evadio, Viriato da Costa e Silva e outros.

No dia 10 do mesmo mez, no arraial do Rio Claro, foi assassinado Gabriel Vicente Ferreira e ferido Manoel Antonio.

Não tendo o 2.° supplente do subdelegado em exercicio, Jeronimo Gomes Pereira, procedido as diligencias exigidas por lei, por Acto de 14 de abril ultimo exonerei-o, a bem do serviço publico, e, a 17 do mesmo mez, nomêei o Tenente da Companhia de Policia João Pereira de Abreo para o cargo de subdelegado, que se achava vago, o qual seguio para aquella localidade com cinco praças para proceder as diligencias policiaes

recommendadas em lei. Este destacamento foi depois augmentado com mais cinco praças.

A 15 do referido mez de março, no lugar denominado—Arraial-Velho—, 15 leguas distante da Formosa, um grupo de ciganos, que havia ali praticado uma serie de violencias contra a propriedade e a honra, e que retirava-se com animaes e objectos roubados, foi acommettido por um grupo de moradores do lugar em numero de 46, cahindo, então, mortos 12 ciganos, 7 homens e 5 mulheres, e sahindo outros feridos.

As participações officiaes recebidas declarão que os habitantes d'aquellas paragens receião que os ciganos, que se dirigirão para o sul da provincia depois desse horrivel morticinio, voltem a exercer vinganças.

Sciente do facto, nomêei Delegado de Policia do Termo o Capitão João Maria Berquó, de quem tive as mais honrosas informações, que para ali seguio a frente de uma força de 20 praças, e dirigi recommendações as autoridades locaes para bem cumprirem seus deveres.

Em 20 de abril, no arraial do Allemão, Termo da Capital, deo-se um conflicto entre Braz Pereira de Moraes e Pedro Martins dos Santos em que tomarão parte José Caetano Coelho e Joaquim Antonio da Rosa, resultando delle a morte de José Caetano e ferimentos graves em Joaquim Antonio e Pedro Martins.

Mandei pôr a disposição do Dr. Chefe de Policia uma escolta, que me foi requisitada, para a captura dos indiciados, contra os quaes forão expedidos os competentes mandados de prisão.

Por communicações officiaes recebidas da Villa do Rio Bonito, comarca do Coxim, consta que no dia 26 do referido mez de abril um grupo de turbulentos, dirigido pelo ex-Alferes José Hypolito Mariz França e pelo Vigario da Freguezia, Padre Benjamim Olympio de Paiva, intimou o Juiz de Direito da Comarca, Bacharel João Antunes Corrêa Lins Wanderley, para retirar-se da Villa e passar o exercicio do cargo ao supplente, sob pena de ser assassinado.

O Juiz, coagido, passou a vara ao 1.º supplente Estevão José Penna de Vasconcellos e retirou-se para uma fazenda; mas, em vendo-se livre do perigo, reassumio o exercicio do cargo, conforme participou-me em officio de 26 do dito mez.

Não obstante isso, o dito supplente, em 28, officiou-me declarando estar no exercicio do cargo de Juiz de Direito.

Estes factos, graves em si, não tiverão, felizmente, consequencias funestas; mas produzirão agitações nos animos, as quaes poderião occasionar disturbios.

Sciente dos acontecimentos, nomêei para o lugar vago de Delegado de Policia do Termo o Capitão Joaquim José Neves de Seixas, que para ali seguio com uma força de 10 praças.

Julgo-o capaz de cumprir dignamente a commissão.

Levando o procedimento do dito Vigario ao conhecimento do digno Governador do Bispado, este officiou-me que, informado devidamente, o havia suspenso do exercicio das ordens *ex informata constientia*.

A vista do procedimento do referido Juiz Municipal 1.º supplente suspendi-o, e mandei submettel-o a processo de respon-

sabilidade pelo Acto seguinte: — Acto n. 2:506 de 9 de maio de 1879.

O Presidente da Provincia, vistas as communicações officiaes relativas aos factos praticados, em abril ultimo, na Villa do Rio Bonito, séde da Comarca do Coxim, contra o respectivo Juiz de Direito, Bacharel João Antunes Corrêa Lins Wanderley;

Attendendo que o dito Juiz de Direito passára, coagido por ameaças, o exercicio do cargo ao 1.º supplente do Juiz Municipal, Estevão José Penna de Vasconcellos, em 26 do referido mez, e que, no mesmo dia, a tarde, livre das ameaças, reassumira o exercicio do cargo;

Attendendo que o Juiz Municipal 1.º supplente recebendo o officio em que o Juiz de Direito participava ter assumido o exercicio, devolvera-o aberto com a nota de—respondido;

Attendendo que, não obstante isso, o mesmo Juiz Municipal officiou em 28 de abril a esta Presidencia declarando estar no exercicio da vara de direito, incorrendo, com este seo procedimento, nas penas do art. 133 do codigo criminal;

Attendendo ainda que, não só pelas participações officiaes de outras autoridades do Termo, como pela propria do Juiz Municipal, datada de 28 de abril, se collige não ter elle a necessaria imparcialidade para apreciar os factos criminosos que derão lugar a sahida da 1.ª autoridade da Comarca:—Resolve, usando da attribuição conferida pelo art. 5.º da lei de 3 de outubro de 1834, suspender o dito Juiz Municipal supplente, Estevão José Penna de Vasconcellos, do referido cargo, cuja suspensão valerá ainda que esteja exercendo o cargo de Juiz de Direito interino, conforme o Aviso n. 11 de 12 de janeiro de 1854, e mandar que o mesmo seja responsabilisado na forma da lei.

Manda, por tanto, que neste sentido se expeção as necessarias ordens e communicações. Palacio da Presidencia de Goyaz, 9 de maio de 1879.—*Aristides de S. Spinola.*

Fuga de presos

Depois do *Relatorio*, que vos foi presente no anno passado, derão-se as seguintes fugas de presos:

Na noite de 3 de novembro evadirão-se da cadêa da cidade da Bôavista os presos João Balbino da Costa Junior e Francisco Lopes de Araujo. O respectivo Delegado de Policia procedeo a inquerito do qual só resultou culpabilidade aos fugitivos.

Na manhã de 20 de fevereiro deste anno deo-se a do criminoso Bernardino de Senna, que se achava acorrentado na cadêa da cidade Formosa. O Delegado procedeo a exame e inquerito policial a respeito, que forão enviados ao competente Juiz Municipal para os devidos fins.

Em 1.º de abril ultimo, meia legua alem do arraial do Curralinho, evadio-se o réo Clemente Augusto d'Oliveira, que, em virtude de ordem do Juiz Municipal de Pouso-Alto, fora remettido para a cadêa da Capital, por uma escolta composta de

quatro praças policiaes, as quaes, logo que chegarão, mandei que fossem recolhidas presas no respectivo quartel e postas a disposição do Dr. Chefe de Policia.

Cadêas

Só me cabe aqui unir a minha lamentação as dos meos antecessores sobre o estado das cadêas da Provincia.

Pardieiros immundos, sem commodos, sem segurança são os que nella servem de prisões.

E' impossivel obter-se os effeitos salutares da pena encerrando os condemnados nas inconstitucionaes prisões da Provincia.

A cadêa, em taes condições, não emenda, não corrige, não moralisa: abate, embrutece, aniquila, corrompe, deprava.

As penas, estatuidas na legislação criminal, modificão-se extraordinariamente, transformão-se, ao serem executadas nessas prisões. Goyaz não teve ainda, ao menos, a aspiração de possuir uma penitenciaria

Vereis o que diz o Dr. Chefe de Policia sobre os carcereiros das cadêas da Provincia.

A cadêa da capital, que não tem as precisas accommodações, assentada em lugar hygienico, è a melhor.

A de Trahyras, que era considerada a segunda, acha se arruinada.

O movimento dos presos, durante o periodo decorrido de 1º de junho do anno passado ao ultimo de abril deste, foi o seguinte na da Capital.

Existião	53
Entrarão	127
	180
Sahirão	144
	36
Falleceo	1
	35

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Meo illustrado antecessor, o Exm. Sr. Dr. Luiz Augusto Crespo, lamentou em seo *Relatorio* do anno passado, a ausencia de juizes titulados para a administração da justiça.

Continúa o mesmo mal.

Incompleto se acha o Tribunal da Relação, cuja creação encheo de jubilo esta Provincia, as varas de direito entregues, em varias Comarcas, a supplentes, os Termos sem juizes municipaes, e as graves funcções do ministerio publico exercidas por leigos.

Em toda a Provincia, repito tristemente com o meo honrado antecessôr, só ha um juiz municipal formado, o de Catalão, não ha um promotor publico, um só, graduado em direito.

São evidentes os males que d'ahi provêm, mormente nos logares mais afastados do centro administrativo, nos quaes, com mais facilidade, abafão-se as queixas dos perseguidos, os abusos arraigão-se, e os juizes, cuja responsabilidade è nulla, transvião-se da senda de seos deveres.

Sem justiça, ou com justiça mal administrada, contraminada está a sociedade em seos alicerces.

Com este estado de cousas soffrem os direitos e os interesses particulares, muitas vezes importantes, sagrados ás vezes, que entrão em litigio; travão-se lutas funestas que amargurão a existencia de familias inteiras e estorvão o florescimento das localidades; e, desconceituada a justiça, aberto está o caminho para a vindicta privada com todo o seo cortejo de males.

A administração, por seo turno, vê-se privada dos excellentes auxiliares que encontraria na magistratura, seriamente compenetrada de seos arduos deveres.

Alguns têem o vezo, confundindo a instituição com o abuso, de satyrisar o magistrado.

Estimaria muito encontrar as Comarcas e os Termos desta Provincia providos de juizes formados, que são garantias da ordem e da tranquilidade, defensores das leis, pacificadores das discordias, e, as vezes, martyres obscuros do dever. Tem acção benefica e civilisadora, sempre poderosa, nos lugares em que exercem judicatura.

Relação do Districto.

Preside interinamente este Tribunal, desde 28 de novembro do anno passado, o Exm. Sr. Dezembargador José Antonio da Rocha.

Ainda funcciona com dous membros effectivos apenas.

Dos tres que faltão, dous estão no goso de prasos que lhes forão concedidos para entrarem em exercicio, e um no goso de prorogação de licença obtida a 7 de dezembro ultimo do Governo Imperial.

Juizes de Direito.

Comarca da Capital.—Continuão com exercicio pleno no Tribunal da Relação os Juizes de Direito da 1.ª e 2.ª varas

desta Comarca, Dezembargador honorario Jeronymo José de Campos Curado Fleury e Bacharel Antonio Felix de Bulhões Jardim.

A este Bacharel foi concedida, pelo Presidente d'aquelle Tribunal, 15 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe conviesse, em 13 de maio, da qual começou a gosar no dia seguinte; mas em data de 23 do mesmo reassumiu o exercicio, renunciando o resto da licença.

Comarca do Rio das Almas.—Ao Juiz de Direito desta Comarca, Bacharel Benedicto Felix de Souza, forão concedidas pela Presidencia da Provincia, em 11 de fevereiro ultimo, seis dias de licença, sem vencimento, para vir a esta Capital tratar de negocio de seo particular interesse.

Comarca da Imperatriz.—O Juiz de Direito, Bacharel Coriolano Augusto de Loyola, que se achava no goso de prorogação de licença que lhe foi concedida pelo Governo Imperial, a 25 de abril ultimo reassumio o exercicio de seo cargo na séde da Comarca, renunciando o resto d'aquella prorogação, conforme participou em officio da mesma data.

Comarca de S. Cruz.—O Bacharel Antonio Alonso de Faria, nomeado Juiz de Direito d'esta Comarca por Decreto de 9 de novembro do anno passado, havendo prestado juramento em 24 de março, entrou no exercicio do cargo a 8 de abril.

Comarca do Rio Tocantins.—Ao Juiz de Direito desta Comarca, Bacharel Francisco de Barros Lima Monte Raso, foi concedida pelo Governo Imperial, em data de 7 de dezembro do anno findo, prorogação por mais tres mezes, sem vencimento, da licença em que se achava.

Comarca de Cavalcante.—Não tendo o Bacharel Henrique João Dodeworth, nomeado Juiz de Direito d'esta Comarca por Decreto de 29 de dezembro de 1877, entrado no exercicio do cargo dentro dos prasos que lhe forão concedidos, foi por Decreto de 15 de janeiro do corrente anno declarada sem effeito sua nomeação, sendo por Decreto de 25 do mesmo mez de janeiro nomeado para ella o Bacharel Claudio Stockler de Lima, que ainda não se apresentou.

Comarca do Rio Paranã.—Por despacho d'esta Presidencia de 5 de Abril ultimo foi concedido ao Juiz de Direito d'esta Comarca, Bacharel Antonio José Pereira, tres mezes de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier, sendo marcado o praso de dous mezes para entrar no goso da mesma.

Comarca da Boa-Vista.—Havendo sido removido, por Decreto de 15 de março ultimo, o Juiz de Direito desta Comarca, Bacharel Vital Ferreira de Moraes Sarmento, para a de S. Bento dos Perises, foi pelo mesmo Decreto nomeado para ella o Bacharel José Tavares da Cunha Mello.

Juizes Municipaes.

Havendo sido prorogada, por despacho de 11 de março findo,

por mais tres mezes, a licença em que achava o Juiz Municipal do Termo de Catalão, Bacharel Antonio Serafim da Costa Porto, a 14 de abril reassumio elle o exercicio do cargo, renunciando o resto d'aquella prorogação.

Officio de Justiça.

Por acto de 7 de abril foi nomeado Reinaldo José Peixoto para servir provisoriamente o officio de 2.º Tabellião do Publico Judicial e Notas da Cidade de Catalão.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Entendo que a salubridade publica é um dos assumptos que deve merecer serios cuidados do governo. Este ramo do serviço publico tem sido inteiramente descurado em Goyaz.

A Provincia não tem sido ainda visitada por essas epidemias terriveis que tem, em varias epochas, assolado suas irmãs.

Talvez concorra isso para não se prestar attenção á saude publica. Com a imprevidencia do selvagem não se tem cuidado, ao menos, na innoculação do pús vaccinico.

Embora não tenha sido accommettida esta Capital por epidemias, não se a póde considerar salubre.

Desde que cheguei a esta cidade incitou-me a curiosidade o grande numero de pessôas atacadas de rachitismo, de idiotismo e de bossio que aqui existem. Cumpre averiguar as causas desses males.

O illustrado Dr. Couto de Magalhães disse em 1863:

« Quanto a salubridade, não conheço, entre todos os povoados por onde tenho viajado (e não são poucos) um onde se reunão tantas molestias graves.

« Quasi que se póde asseverar que não existe aqui um só homem sam.

« A myelites, a hydropsia, a hypertrophia de coração, as aneurismas, a lepra de tres especies differentes, a phtysica, as pneumonias, as febres paludosas, o rachitismo e idiotismo, o bossio, a syphilis, e, sobre tudo, as inflamações chronicas do estomago, figado e intestinos, ou disimão annualmente a população ou enfraquecem-na e enervão, de modo que, reprodusindo uma palavra verdadeira e melancolica do finado Bispo, pode se dizer —*que aqui se escôa a vida gemendo constantemente.*»

As condições hygienicas da cidade, apertada entre serras, não são bôas.

Pelo *Relatorio* do Dr. Director da Enfermaria Militar, junto, vereis que as molestias que fazem as praças baixar mais frequentemente á enfermaria são a syphilis e as do tubo digestivo.

Apraz-me, entretanto, referir-vos a informação do digno Delegado do Cirurgião Mór o Exm. Sr. Dr. Theodoro Rodrigues

de Moraes.—Diz elle que o estado sanitario da provincia, no periodo decorrido de maio do anno passado a abril ultimo, se não foi de todo satisfactorio, foi o numero de victimas que succumbirão menor que nos annos anteriores; nenhuma enfermidade appareceo de caracter epidemico, em toda Provincia, nem as que occorrerão tiverão symptoma que não fossem communs e conhecidos; as febres paludosas, que annualmente atacão as povoações das margens dos rios e ribeirões, não se fizerão notaveis nem pela frequencia nem pela gravidade dos casos; e o beriberi, que não poucas vidas ceifara em outra epocha, parece ter desapparecido quasi completamente, pois apenas conta-se um ou outro facto.

ESTABELECIMENTOS PIOS.

Hospital de Caridade de S. Pedro de Alcantara.

Fundado em 1824 é este o unico estabelecimento pio que possue esta capital.

Funcciona em um velho predio assentado em logar baixo, no centro da cidade, a margem direita do Rio Vermelho.

Visitando-o, achei acanhados e máus os seos commodos e sem asseio. Acha-se até transformado em esterquilinio um pequeno quintal do edificio.

A infracção dos preceitos hygienicos em um estabelecimento desta ordem é uma culpa gravissima.

No *Relatorio* da Presidencia em 1877 lê-se as seguintes palavras:

« Tendo se reconhecido de ha muito tempo que o local da caza em que funcciona este estabelecimento desde a sua creação em 1824, a margem do Rio Vermelho, é o menos proprio para uma casa de saúde, a Junta, por indicação de um de seos membros, já promoveo a acquisição de um predio e terreno no alto da praça municipal, esquina do becco do seminario, para nelle se construir um novo hospital, e uma casa para alienados. »

Estou certo de que a caridade dos goyanos não consentirá que vá em decadencia tão util estabelecimento, que tantos serviços tem prestado a humanidade desvalida.

Mais do que a acção governamental, valerá a acção particular, fecunda em beneficios quando é bem e tenazmente dirigida, para melhorar esta humanitaria instituição.

A caridade christã é uma fonte inexgotavel de recursos.

A receita e a despeza deste estabelecimento, segundo o *Relatorio* junto, forão as seguintes, durante o anno proximo findo:

Receita arrecadada	14:593$058
Despeza paga	14:069$996
Saldo que passou para o corrente anno. . .	523$062
As verbas de despeza são:	
Pessoal	2:836$927
Material	11:233$069
	14:069$996

Por arrecadar ficarão 32:852$682 reis, e por pagar 5:733$019; por conseguinte ha um saldo de 27:119$663 reis, em que não entrão predios, apolices na importancia de 20:600$000 rs., e outros valôres, não mencionados no balanço.

Neste saldo de 27:119$663 está incluida a quantia de 14:069$951 reis de divida activa de particulares até 1878, da qual deduzindo-se 40 por °/° para duvidosa e incobravel, isto é 5:627$980 rs. fica o saldo real de 21:491$683.

Computando-se na despeza effectiva a somma de 1:403$441 que consta do balanço da botica, de medicamentos fornecidos gratis a 72 pobres tratados no hospital, aos doentes da enfermaria da cadêa, e a 343 pobres externos, para os quaes forão aviadas 430 receitas, eleva-se ella a cifra de 15:473$437 reis, sem incluir o valôr das composições officinaes e magistraes.

A despeza por pagar até fim de 1878 era somente uma divida no Rio de Janeiro proveniente de drogas.

Do seguinte quadro vê-se o movimento das enfermarias deste estabelecimento no anno a que me refiro:

Doentes.	*Pobres.*	*Pensionistas.*	*Total.*
Tratados.	72	31	103
Tiverão alta	41	23	64
Fallecerão	19	5	24
Ficarão em tratamento .	12	3	15

Dos 103 doentes, forão 53 homens, dos quaes fallecerão 15, e 50 mulheres, fallecendo 9.

Segundo affirma a digna Junta no seo *Relatorio*, a mortalidade no referido anno de 1878 foi de 20, 38, inferior ao termo medio da de 1869 a 1876 que foi de 22,05.

Tendo de retirar-se para fóra desta cidade, por doente, o Thesoureiro do hospital, Miguel José Vieira, designei, em vista de proposta da respectiva Junta, para substituil-o durante seo impedimento, o cidadão Joaquim Jorge da Silva.

Cemiterio.

Dependente do hospital está o cemiterio collocado em terreno elevado ao noroeste desta cidade, perto da ermida de Santa Barbara.

A Junta reclama, com rasão, alguns concertos, que nao podem ser attendidos com a renda ordinaria.

Ha necessidade tambem de arborisal-o quer interna, quer externamente.

A sua receita foi de 1:054$398 reis e a despeza de 1:175$438 resultando um deficit de 121$040, que foi pago, na forma da lei, pelos cofres provinciaes.

Em 1878 forão sepultados 132 cadaveres, homens 69, mulheres 63, sendo 3 escravos e 1 escrava.

Sociedade Beneficente da Cidade de S. Luzia.

De informações prestadas pela respectiva Camara Municipal em satisfação a exigencias do Ministerio da Agricultura, consta que esta sociedade conta 12 socios, e que tanto a sua receita como a despeza forão de 240$000 reis.

Rege-se pelos estatutos approvados por acto da Presidencia de 29 de Agosto de 1873.

Nenhuma informação tenho mais a seo respeito, nem relativa a outras de igual caracter na provincia.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Em 1875 o Exm. Sr. Presidente da Provincia referia jubilosamente á Assembléa Provincial esta phrase de um viajante:

« Em cada lugarejo de Goyaz ha uma escola.»

Tanto mais legitimo era esse jubilo quando S. Ex. havia dito em 1873: « As escolas publicas de instrucção primaria que erão muito escassas na provincia, e mal frequentadas, sobem de numero todos os dias, e apresentão uma frequencia sempre crescente.

« Encontrei-as no numero de 60 para ambos os sexos, e logo no primeiro anno elevei-as á 70, sendo hoje 75 que pertencem: 50 ao sexo masculino e 25 ao feminino.»

Apesar de haver em cada lugarejo uma escola, lamentavel era o estado da instrucção publica.

Se o problema da instrucção ficasse resolvido com a creação de cadeiras em toda parte, facil seria resolvel-o.

Goyaz, porem, em face de suas irmãs não tem motivos para corar.

Com os recursos de que dispõe tem feito o que permittem as suas forças em beneficio d'este importante ramo do serviço publico.

O Relatorio da Directoria Geral de Estatistica apresentado em 1878 prova o estado atrasado da instrucção publica em todo o Imperio.

Eis aqui os quadros estatisticos apresentados pela Directoria relativos a 15 Provincias:

Provincias	População livre.	Numero de escolas.	Numero de habitantes por cada escola.
Amazonas	56:631	59	960
Pará	247:779	262	946
Ceará	689:773	250	2:759
Rio Grande do Norte	220:959	118	1:872
Parahyba	354:709	119	2:981
Pernambuco	752:511	553	1:361
Alagôas	312:268	248	1:255
Sergipe	153:620	178	863
Bahia	1.211:792	531	2:282
Paraná	116:162	130	893
Santa Catharina	144:818	104	1:392
Rio Grande do Sul	367:022	537	683
Minas Geraes	1.669:276	774	2:157
Goyaz	149:743	105	1:425
Matto-Grosso	53:750	44	1:222
Somma....	6.500:804	4:042	1:620

Provincias.	População livre.			Numero de alumnos.			Numero de alumnos por 100 habitantes.		
	Sexo masculino.	Sexo feminino.	TOTAL.	Sexo masculino.	Sexo feminino.	TOTAL	Sexo masculino.	Sexo feminino.	Em geral.
Amazonas.	30:983	25:648	56:631	1:298	318	1:616	4,1	1,2	2,8
Pará.	128:589	119:190	247:779	7.789	2:382	10:171	6,1	1,9	4,1
Ceará.	350:906	338:867	689:773	6:606	4:428	11:034	1,8	1,3	1,5
Rio Grande do Norte.	112:721	108:238	220.959	2:611	1:026	3:637	2,3	0,9	1,6
Parahyba.	179:433	175:267	354.700	2:750	1:150	3:900	1,5	0,6	1,1
Pernambuco.	381:565	370:946	752:511	10:531	7:580	18:111	2,7	2	2,4
Alagôas.	155:584	156:684	312:268	3:473	2:106	5:579	2,2	1,3	1,7
Sergipe.	74:739	78:881	153:620	3:062	2:253	5:315	4,1	2,8	3,4
Bahia.	630:353	581:439	1:211:792	14:631	6:354	20:985	2,3	1,1	1,7
Paraná.	59:304	56:858	116:162	1:393	828	2:221	2,2	1,4	1,9
S Catharina.	73:088	71:730	144:818	2:865	1:257	4:122	3,9	1,7	2,8
Rio Grande do Sul.	191:022	176:000	367:022	10:451	5:954	16:405	5,4	3,3	4,4
Minas Geraes.	847:592	821:684	1:669:276	19:736	7:891	27:627	2 3	0,9	1,6
Goyaz.	74:968	74.775	149:743	1:785	629	2:414	2,3	0,8	1,6
Matto Grosso.	27:991	25.759	53:750	1:617	219	1:836	5,7	0,8	3,4
	3:318:838	3:181:966	6:500:804	90:598	44.375	134:973	2,7	1,3	2,1

Provincias.	Numero das Escolas.									
	Em 1874.			Em 1875.			Em 1876.			
	Sexo masculino.	Sexo feminino.	TOTAL.	Sexo masculino.	Sexo feminino.	TOTAL.	Sexo masculino.	Sexo feminino.	Mixtas.	TOTAL.
Amazonas.	38	17	55	39	17	56	40	19		59
Pará.	147	100	247	166	99	265	181	81		262
Ceará	142	100	242	142	97	239	150	98	2	250
Rio Grande do Norte.	104	38	142	97	42	139	83	35		118
Parayhba.	102	39	141	84	41	125	77	42		119
Pernambuco.	272	195	467	272	239	511	300	238	15	553
Alagôas.	102	120	222	116	120	236	127	80	41	248
Sergipe.	96	70	166	100	79	179	98	80		178
Bahia.	290	124	414	332	132	464	351	180		531
Paraná	83	32	115	77	39	116	72	39	19	130
Santa Catharina.	80	54	134	83	54	137	61	31	12	104
Rio Grande do Sul.	310	166	476	322	151	473	307	170	60	537
Minas Geraes.	554	211	765	568	269	837	591	181	2	774
Goyaz.	66	26	92	77	29	106	70	33	2	105
Matto Grosso.	41	10	51	35	10	45	35	8	1	44
	2:427	1:302	3:729	2:510	1:418	3.928	2:543	1:315	154	4:012

Provincias.	Numero de Alumnos								
	Em 1874.			Em 1875.			Em 1876.		
	Sexo masculino	Sexo feminino	Total.	Sexo masculino	Sexo feminino	Total.	Sexo masculino	Sexo feminino	Total.
Amazonas	1:168	266	1:434	1:259	304	1:563	1.298	318	1.616
Pará	7:025	3:219	10:244	7.615	3:187	10:802	7.789	2.382	10.171
Ceará	5:997	4:271	10:268	6:228	4:267	10:495	6 606	4.428	11.034
Rio Grande do Norte	4.801	1:546	6:347	3:937	1:359	5:296	2 611	1.026	3 637
Parahyba	2:647	988	3:635	2:841	1:009	3:850	2.750	1.150	3.900
Pernambuco	6:030	3:648	9:678	7:112	5:150	12:262	10.531	7.586	18.111
Alagôas	3:959	2:665	6:624	3:741	2:868	6:609	3.473	2.106	5 579
Sergipe	3:204	2:043	5:247	3:101	2:209	5:310	3 062	2.253	5. 315
Bahia	11:842	4:387	16:229	12:553	5:356	17:909	14.631	6.354	20.985
Paraná	1.972	931	2:903	1:406	797	2:203	1.393	828	2.221
S. Catharina	2:372	1:267	3:639	2:795	1:482	4:277	2.865	1.257	4.122
Rio Grande do Sul	9:216	4:564	13:780	8:645	5:283	13:928	10.451	5.954	16.405
Minas Geraes	17:871	4:643	22:514	17:412	4:614	22:026	19 736	7.891	27.627
Goyaz	1:904	595	2:499	1:965	606	2:571	1.875	629	2.414
Matto Grosso	1:106	199	1:305	1:294	181	1:475	1.617	219	1.836
	81:114	35:232	116:346	81:904	38:672	120:576	90:598	44:375	134:973

Apreciando-se o estado da instrucção publica n'este paiz pode-se repetir as palavras do finado Tavares Bastos:

« O mais digno objecto da cogitação dos brasileiros é, depois da emancipação do trabalho, a emancipação do espirito captivo da ignorancia. Sob o ponto de vista da propria instrucção elementar, (e não fallemos do estudo das sciencias) *nosso povo não entrou ainda na orbita do mundo civilisado*. E' o que attesta a frequencia das escolas primarias.

Consideravel apenas na população de origem germanica de S. Leopoldo (Rio Grande do Sul), D. Francisca (S. Catharina) e Petropolis (Rio de Janeiro) essa frequencia mal attinge a media de um alumno por 90 habitantes em todo imperio. Compare-se este sinistro algarismo com o de alguns dos Estados-Unidos onde a media he de 1 por 7: nem se esqueça que, se na propria Capital do Imperio, ha apenas um alumno por 42 habitantes, das 20 provincias ha sete onde a proporção é superior a 1 por 100, e ha mesmo uma (o Piauhy) onde excede ainda a 1 por 200. Só na Sicilia dos Bourbons ou nas steppes da Russia se encontrarião algarismos equivalentes!

A mais rica e mais densamente povoada de nossas provincias, o Rio de Janeiro, onde mal se conta um alumno por 100 habitantes, acha-se muito abaixo d'uma ilha de negros, a Jamaica, que conta 1 por 13, e cujo porvir assegurão seos intelligentes esforços pela educação da decendencia dos emancipados.»

Não se pode melhorar convenientemente a instrucção publica da Provincia sem melhorar as suas circumstancias financeiras.

Todos os ramos da administração estão presos ao thesouro como as arterias ao coração.

E, por sua vez, a prosperidade do thesouro depende da prosperidade publica.

Meos illustres antecessores tem todos lamentado a falta de pessoal habilitado para o magisterio.

Que providencias se ha tomado, administrativas ou legislativas, que medidas se tem realisado para se obter a habilitação do professor?

E não basta cuidar-se somente do noviciado.

Cumpre remunerar bem o mestre e garantir-lhe a carreira.

Ninguem quererà ter o trabalho com o noviciado e dedicar-se ao magisterio sem uma conveniente remuneração e sem que seo futuro seja garantido.

Já se cogitou n'esta Provincia da fundação de uma escola normal; mas a idéa ficou sem realisação. Em falta de uma escola normal, o lyceo podia servir para a preparação dos professores, alargando-se as bases da instituição, sem grande gravame para os cofres publicos.

Ficamos maravilhados quando comparamos as despezas da instrucção publica no paiz com a feita por outros Estados.

Pedimos informações ao referido publicista:

« Um só cantão da Suissa, Zurich, com 266 mil habitantes, gastava 600 contos com a educação primaria de seo povo.

Conhecem-se os algarismos fabulosos dos Estados-Unidos: com 1:300:000 hab. o Estado de Massachussets gastava 4:000 contos. O de New-York, que em 1866 despendera 13:200 contos (cerca de dous dollars por habitante), havia então immobilisado na construção de casas de escola e seos terrenos a som-

ma de 24:500 contos. O da Pennsylvania onde se contão 17:142 mestres e 16:381 escolas, não desembolsou em 1869 menos de 7:000 contos, avaliando-se então em 28:000 o capital empregado na sua propriedade escolar.»

Sem despeza não se pode reformar a instrucção, repito.

Diante das circumstancias financeiras da Provincia será realisavel melhoramento de alguma importancia no ensino publico?

Pungente interrogação.

A Resolução n. 597 de 30 de outubro de 1878 supprimindo 32 escolas primarias é uma prova eloquente do desastrado estado financeiro da Provincia.

Não obstante o vosso amor a instrucção do povo, cortastes heroicamente nas despezas destinadas a este ramo do serviço. Taes erão as vossas apprehensões!

Não obstante isso, julgo que pode-se melhorar a instrucção publica da Provincia. Para este assumpto convirjo minhas forças, peço o vosso auxilio, e conto que elle não será vão. Nomêei uma commissão composta dos Desembargadores Luiz José de Medeiros e João Bonifacio Gomes de Siqueira e Dr. José Joaquim de Souza, para, revendo os respectivos Regulamentos, e, tendo em vista os recursos provinciaes, indicar as alterações que julgasse necessarias afim de melhorar-se este importante ramo do serviço publico, e espero que seja apresentado o trabalho para tomar as medidas que couberem em minhas attribuições.

O ensino secundario reclama vossa illustrada attenção.

O Lycêo, organisado como está, sò pode servir para alguns alumnos da Capital.

Nem mais um estabelecimento de educação secundaria!

Em 1863, no *Relatorio* presidencial, foi apresentada a idéa de se transformar o Lycêo em internato e externato.

Seria um meio de abrir as portas do estabelecimento aos moços de fòra da Capital.

Está hoje plenamente provada a aptidão e dedicação da mulher para o ensino primario.

E' preciso dar trabalho á mulher. Comecemos por facilitar-lhe os meios para o magisterio, não só de meninos como de meninas. Em Baltimore, nos Estados-Unidos, o numero de professoras excede ao de professores.

A idéa de aproveitar as aptidões da mulher é tão seductora em theoria quanto apreciavel na pratica.

Hoje que desapparece o systema da ferula e do terror, o apostolado do magisterio, apostolado de brandura, de paciencia, de dedicação, de amor, quadra mais á mulher do que ao homem.

A creança, que aborrece o livro por que abomina o mestre de fronte carregada, de ferula em punho, amando a mestra, amará a escola. Aqui mesmo, n'esta cidade, o observador notará a differença que vai entre a escola regida pela mulher, e a regida pelo homem, apesar da insufficientissima educação da mestra.

Inspectoria Geral.

Não sendo compativeis os cargos de Inspector Geral d'esta Repartição e Director do Lyceu com o de Procurador Fiscal da Fazenda Nacional, nos termos do Aviso n. 533 de 4 de dezembro de 1868, exonerei, por Acto de 28 de março ultimo, dos re

feridos cargos de Inspector Geral e Director do Lyceu o Dr. José Joaquim de Souza, que exerce o dito cargo de Procurador Fiscal, e nomêei, por outro de 29, para aquelles cargos o Conego Joaquim Vicente de Azevedo, Vigario Capitular, que exerceo este emprego durante muitos annos merecendo honrosos encomios de meos antecessores.

Este prestou juramento e entrou em exercicio no dia 1° de abril.

Compõe-se o pessoal d'esta Repartição do Secretario e do Porteiro do Lyceu, que tambem exerce as funcções de archivista; havendo sido supprimido, pela Resolução provincial n. 597 de 30 de outubro do anno passado, o lugar de Amanuense da mesma Repartição, provido na pessôa de Joaquim Rufino Ramos Jubè que, em consequencia, foi dispensado.

Escolas publicas primarias.

Pela citada Resolução n. 597, forão tambem supprimidas 32 escolas de instrucção primaria, sendo 20 do sexo masculino e 12 do feminino, as quaes constão do mappa n. 8, que acompanha o Relatorio annexo do Inspector Geral.

O numero das escolas era de 87, sendo 57 para o sexo masculino e 30 para o feminino; das 1.as 2 achavão-se fechadas por falta de alumnos, e das segundas 1, e por não terem sido providas, 3 do sexo masculino, que são as dos seguintes logares: Ourofino, Rio Claro, Crixás, S. Rita do Paranahyba, Coxim e S. Felix.

Das 81 escolas, que funccionarão durante o periodo a que me tenho referido, 62 forão frequentadas por 1:569 alumnos de um e outro sexo, sendo 1:094 em 39 escolas para o sexo masculino, e 475 nas do feminino.

Matricularão-se 2:017 alumnos, 1:466 do sexo masculino e 551 do feminino.

Existem actualmente 36 cadeiras para o sexo masculino, das quaes estão providas effectivamente 14, e interinamente 22; e 18 para o feminino, 12 effectivamente providas e 6 interinamente.

A citada Resolução, art. 12 § 2.°, autorisou a Presidencia a restaurar as cadeiras suppressas logo que permittirem as finanças da Provincia, e se apresente pessoal habilitado e houver certesa de serem frequentadas por numero de discipulos marcados no respectivo regulamento.

Não foi restabelecida até hoje nenhuma d'estas cadeiras.

Recebendo diversas reclamações a respeito, exigi do Inspector Geral informações sobre as que estivessem no caso do citado artigo. Em data de 14 de maio findo informou-me o mesmo Inspector que estão no caso de serem restauradas as seguintes: —de S. José do Duro, Amaro Leite, S. Rita d'Anta, S. Anna das Antas, Trahiras e Jatahy do sexo masculino; e Santa Cruz, Villa Bella, Forte, S. Domingos e Boa-vista, do sexo feminino.

Resolvereis a respeito como entenderdes.

N'esta Provincia, como em outras, tem-se introdusido a pratica de se crear escolas por Acto da administração.—Entendo que essa pratica fere o nosso direito constitucional.

A creação de cadeiras importa a decretação de despesa permanente, que só pode ser autorisada pelo poder legislativo.

Depois que tomei conta da administração, derão-se as seguintes alterações na instrucção publica:

Inspectorias parochiaes.

Forão nomeados, em 4 de abril, inspector parochial da freguezia de Catalão, Adão Vieira Leite, e da do Rosario da capital, André Ferreira Rios; em 7 do mesmo, da de Jaraguá, Sebastião Soares de Carvalho; em 23, da de S. José de Mossamedes, Luiz Filemon Bernard; em 6 de maio, da de S. Maria de Taguatinga, Daniel de Souza Ferreira, e da de Boavista do Tocantins, Honorato José de Almeida.

Licenças.

A 23 de abril concedi a Isidoro Martiniano Pereira, professor effectivo da escola de Pouso Alto, trez mezes de licença, que requereo, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe conviesse, deixando na regencia da escola substituto pago a sua custa da approvação do respectivo inspector parochial.

Revogação de Actos.

Reclamando o ex-professor, Joaquim Fernandes de Carvalho, contra os actos ns. 2422 de 7 de novembro e 2439 de 30 de dezembro do anno passado, modificado o primeiro pelo de n. 2472 de 8 de março d'este anno, entendi que esses actos podião ser modificados ou revogados appellando-se da Administração para a propria Administração, melhor informada, e, então, tomando conhecimento da materia, reformei o de n. 2:423 e modifiquei o de n. 2439.

E' de admirar que em assumpto de tanta magnitude, como applicação de penas, não seja mais previdente a lei para garantir não só o funccionario publico, como para imprimir aos actos administrativos um caracter de sentença a fim de não ficar o direito sujeito à essas oscillações provenientes das differentes interpretações dadas pela Administração.

O contencioso administrativo em materias de interesse provincial acha-se muito desorganisado entre nós.

Transferencia de aula.

Determinei que fosse transferida, como effectivamente foi, para uma das salas do Seminario, que se acha fechado, a escola publica primaria do sexo masculino da Freguezia de S. Anna da capital, que funccionava em uma sala alugada por 15$ rs. mensaes.

A escola ficou melhor accommodada, e houve uma pequena economia em favor dos cofres provinciaes.

Outras occurrencias.—Julgo desnecessario repetir-vos o que consta do Relatorio annexo do Inspector Geral sobre vacancia de escolas, nomeações, remoções e exonerações de professores.

Escolas particulares.

Ha uma na povoação do—Sacco—municipio de Taguatinga, e outra mixta na Freguezia de S. Anna da capital frequentadas com aproveitamento dos alumnos, sendo de 49 a frequencia da segunda.

Não tenho informações sobre outras escolas d'esta natureza.

E' pena que tão pobre se mostre na Provincia o ensino particular, o que é uma prova evidente do pouco amor que ha a instrucção.

O movimento unico impresso á instrucção parte do governo.

Os habitantes d'esta vasta Provincia não comprehendem ainda quão fecunda em beneficios é a acção individual convenientemente dirigida. Não comprehendem instrucção que não seja dada pelo governo.

Escola nocturna.

Só existe uma n'esta capital, subvencionada pelos cofres provinciaes e frequentada por 17 alumnos. Rege-a o professor da diurna da Freguezia do Rozario, Jacintho Soares de Gouvêa.

As escolas nocturnas são muito uteis principalmente para a classe artistica, que tem de applicar-se durante o dia aos trabalhos de sua profissão.

O artista deixando, a noite, o escôpro, a picareta, o buril, o martello, o instrumento, emfim, do trabalho, em lugar de atirar-se a orgia, que enerva e deprava, vai procurar a instrucção n'estes uteis estabelecimentos.

Goyaz, porem, só possue uma humilde escola nocturna frequentada por 17 alumnos.

Lyceu.

E' o unico estabelecimento de instrucção secundaria da Provincia e è muito pouco frequentado. Do Relatorio junto, do Inspector Geral, vereis o numero de alumnos que forão matriculados e que frequentarão as aulas do estabelecimento. Comparada esta estatistica com a dos annos anteriores, vê-se que o numero de alumnos, em vez de augmentar, tem diminuido.

A decadencia do unico estabelecimento de instrucção secundaria da Provincia—è um facto entristecedor.

A aula de latim, por exemplo, figura este anno frequentada por 6 alumnos, 3 matriculados e 3 ouvintes.

Entretanto no *Relatorio* de 1872 figura com 41; em 1873 —27; em 1874—21; 1875—18; em 1876—21; em 1877—14; em 1878—18.

E' preciso cuidar em reorganisar o plano de estudos d'este estabelecimento.

Porque desampara a mocidade goyana as escolas do unico estabelecimento de educação secundaria da capital?

A questão aqui não è somente de finanças.

Cumpre infiltrar em todas as camadas sociaes a crença dos beneficios da instrucção, abrir gosto pelo estudo, mostrar a todos os paes, responsaveis pelo futuro de seos filhos, que tornão-se reos de crimes gravissimos deixando que elles fundadores de futuras familias, fiquem sepultados na ignorancia. Se não instruis a mocidade, esta terra está inevitavelmente condemnada a decadencia.

« No grande certamen, diz o Exm. Sr. Ministro do Imperio, que apresenta a vida moderna em seos variados aspectos e manifestações é fraco todo aquelle que não possue uma certa somma relativa de conhecimentos e succumbirá necessariamente em concurrencia com os que se dedicão a mesma carreira ou exercem o mesmo ramo de actividade, dispondo d'este elemento essencial de successo. Em qualquer carreira,—diz um escriptor —a supremacia será sempre dos mais intelligentes, dos mais instruidos »

Nas sociedades modernas o *væ victis* do general gaulez applica-se aos ignorantes.

Seminario de S. Cruz,

Meo illustre antecessor annunciou-vos que seria fechado o Seminario Episcopal por não haverem concurrencias ás cadeiras, e ter havido ordem para suspender o pagamento dos vencimentos dos professores interinos, findo o praso marcado para o concurso.

De facto, forão fechadas as portas do estabelecimento cuja fundação tantos trabalhos e cuidados custou.

Apenas ali funcciona hoje a escola primaria, conforme noticei-vos. O predio foi comprado pelo governo por 20:000$000 rs. e nelle fez grandes melhoramentos o virtuoso Arcebispo da Bahia, D. Joaquim Gonsalves de Azevedo, ex-Bispo desta Diocese.

E' pena que n'esta vasta Provincia, estando sem pastores as freguezias e sendo tão difficil receber seos filhos ordens sagradas em outras, esteja fechado o Seminario.

Tanto mais sensivel é esta falta quando sabe-se que os sacerdotes de outras provincias não vem exercer o ministerio nesta.

Desnecessario é fazer-vos considerações sobre os males que d'ahi resultão.

E' sensivel a falta no seio da nossa população catholica.

Gabinete Litterario Goyano.

E' este o unico estabelecimento d'este genero que possue a Provincia.

Tem uma bibliotheca de 2:465 volumes.

Em outras provincias só ha bibliothecas mantidas a custa dos cofres publicos. Apraz-me mencionar que esta Capital, tão central, possua uma instituição d'esta ordem, como ainda não a tem outras provincias do litoral.

Cumpre, porem, confessar que o Gabinete é pouco frequentado, e a leitura que mais atrahe é, a pouco instructiva, de romances. Em 27 de abril ultimo teve lugar a eleição da nova directoria, que ficou assim composta:

Presidente—Dr. Francisco Antonio de Azeredo.

Directores—Manoel Kosciusko Pereira da Silva e Antonio Fleury Curado.

Thesoureiro—Francisco de Faria Albernaz.

Secretarios—Francisco Victorino Xavier de Brito e João Baptista Soares da Maia.

O seo Presidente, Dr. Francisco Antonio de Azeredo, que tem servido o cargo durante muitos annos, é digno de elogio pela dedicação com que ha desempenhado suas funcções.

E' uma sociedade digna de animação.

CATECHESE.

Que tem feito a Provincia em beneficio da catechese ?

O vicio organico de nossa legislação, que, contrariando o

pensamento fecundo do Acto Addicional, empeceu a marcha das provincias e amesquinhou e abastardou as Assembléas Provinciaes, manifesta suas consequencias neste importante ramo do serviço publico.

O governo provincial póde curar melhor, dentro do territorio de sua jurisdicção, da catechese, attendendo á variedade immensa das circunstancias locaes, do que o governo geral.

Nesta vasta Provincia deserta, sem braços, vagão pelas margens de seos soberbos rios hordas de indios sem que seja possivel chamal-os á civilisação, instruil-os, utilisar suas forças para o trabalho util e productivo.

Os poucos aldeamentos que existem, dissolvem-se, sem que possa cuidar nelles o governo provincial.

A Provincia não póde sustentar uma escola, onde o menino selvagem vá aprendêr a nossa lingua, a nossa religião para auxiliar a catechese.

A lei do orçamento de 1878—79 consignou sobre a rubrica —Catechese—500$000 reis para brindes a indios!

O pouco serviço, que existe na Provincia a este respeito, é feito por conta dos cofres geraes.

Para elle foi distribuido no corrente exercicio o credito de 15:000$000 rs. augmentado com a quantia de 7.697$000 por ordem do Thesouro de 17 de fevereiro ultimo.

Desta somma já forão entregues ao Thesoureiro do Collegio Izabel 18:920$000 rs., restando 3:777$000 para despezas que se fazem á bocca do cofre.

O Exm. Sr. Brigadeiro José Vieira Couto de Magalhães continúa encarregado do serviço geral de Catechese no valle do Araguaya e o Brigadeiro João Nunes da Silva como Director Geral dos Indios.

Collegio Izabel.

Segundo o mappa relativo ao mez de abril ultimo, existião neste Collegio 41 alumnos indigenas, sendo 33 do sexo masculino e 8 do feminino, os quaes pertencião ás seguintes naçôes:

	MASC.	FEM.
Tapirapé	5	7
Caiapó	20	
Gorotiré	1	1
Chavánte	2	
Carajá	5	
	33	8

E um brazileiro.

Por officio de 28 de abril proximo findo communicou-me o Director do Collegio, Conego Antonio Marques Santarem, haver dispensado Constancio Xavier Nunes da Silva do lugar de Professor do Collegio e nomeado o Tenente honorario do Exercito Luiz de Macedo Carvalho Junior.

O fundador do Collegio Izabel disse:

« Se não è possivel fazer os brazileiros estudarem as linguas selvagens, é possivel, é facil educar meninos selvagens que, continuando com o conhecimento da lingua materna, sejão nossos interpretes, o laço entre a civilisação aryana, de que nós

somos os representantes, e essa civilisação aborigene que ainda não transpôz os limites da idade de pedra, e de que elles são representantes.

Em 1871 creou se neste plano, e sob a protecção da Serenissima Princeza Imperial, o Collegio Izabel; estão ahi representadas hoje todas as tribus do Araguaya, nos 32 alumnos que conta.

Figure-se mais 10 annos; representemos pela imaginação que em cada uma dessas tribus, algumas das quaes são inteiramente barbaras, figuremos, digo, que o viajante que as tiver de visitar encontra 10 ou 12 pessôas que fallem a nossa e a lingoa aborigine, que saibão lèr e escrevêr, que sejão indigenas pela lingua e sangue, mas que sejão brasileiros, christãos pelas idéas, sentimentos e educação; não é muito provavel, pergunto, que essa tribu, seguindo as leis da perfectibilidade humana, se transforme se não em tudo, pelo menos quanto baste para começar a ser util ? »

A idéa que dictou a fundação do Collegio—Izabel—é preconisada pelo actual Sr. Ministro da Agricultura nestes termos:

« Fôra ainda preciso multiplicar e manter com perseverança estabelecimentos de educação que, a exemplo do Collegio Izabel, fundado no valle do Araguaya, formassem o menino selvagem para intermedio e auxiliar da propaganda. »

Embora aceita, não tem tido, infelizmente, a idéa animação e incremento.

Occurrencias.

Tendo morrido repentinamente, a 19 de março ultimo, o Encarregado interino daquelle serviço, Manoel José de Araujo Valle, passou a exercel o o Thesoureiro do Collegio Izabel, José da Costa Xavier de Barros, aquem pelas instrucções, que regem o serviço, competia a substituição.

Não convindo, porem, a este empregado, como me fez constar, continuar no exercicio do referido lugar de Encarregado, que não é remunerado, por ter de deixar o seo de Thesoureiro, que o é, em data de 16 de abril encarreguei ao Director do Collegio, Conego Antonio Marques Santarem, desse serviço atè que o respectivo Director do serviço geral de catechese providencie a respeito.

Havendo fallecido, em dias de janeiro deste anno, o Missionario Frei Segismundo de Taggia, Director do Aldèamento de S. José do Araguaya desde sua fundação em 1845, por Acto de 24 do dito mez de abril, e em vista de proposta do Director Geral dos Indios nomêei o cidadão Cassimiro Caetano Linhares para servir interinamente este lugar.

Alem destas occurrencias, nenhuma outra mais tenho a expor-vos sobre este assumpto, por não me terem sido enviados os respectivos relatorios, sendo muito sensivel a falta do do Director Geral dos Indios, Brigadeiro João Nunes da Silva, de quem, não obstante o preceito legal, exigi informações em officio de 31 de março ultimo.

SERVIÇO POSTAL.

Continúa a administração dos correios a cargo do zeloso e honesto cidadão Capitão Luiz Rodrigues de Moraes Jardim que emprega todos os esforços para regularisar o serviço, que ainda está muito atrasado n'esta Provincia.

São as mesmas do anno passado as linhas do correio, nas quaes se fizerão algumas alterações, como vereis do relatorio annexo do respectivo Administrador.

Continúão as irregularidades no serviço de transporte das malas da linha do sul, devidas, segundo consta, a faltas que se dão na parte comprehendida entre a cidade de Uberaba e a Capital de S. Paulo.

No sentido de regularisar-se o serviço postal nessa parte, me dirigi em data de 12 de abril ultimo ao Presidente d'aquella Provincia solicitando a respeito as providencias que elle julgasse necessarias.

O transporte das malas nas linhas pertencentes a esta Provincia tem sido feito de modo satisfactorio, segundo informa o referido Administrador.

O plano para a reforma dessas linhas, ou de quasi todas ellas, que, desde 1874, está sujeito á Directoria Geral, até hoje não foi no todo adoptado.

Nesse plano figura a mudança da linha de communicação com a Côrte para a Villa Bella.

As vantagens dessa mudança, que tem sido tratada em varios relatorios, são intuitivas.

Separada esta Capital por centenas de leguas da Côrte, custa a crêr que, havendo a estrada real que passa em Villa Bella, e vai atravessar o Paranahyba em S. Rita, pela qual se fazem todas as communicações com o Rio de Janeiro, ainda passe a linha dos correios pela Bagagem, em Minas, e por Catalão, descrevendo uma grande curva.

Quer as relações particulares e commerciaes, quer as publicas da Administração, exigem que seja attendida esta reclamação, muitas vezes feita a administração geral dos correios.

Espero que o governo attenderá tão justo pedido, ainda que seja preciso augmentar despezas.

Por officio de 5 de abril do corrente anno communicou-me a Directoria Geral haver sido creada uma agencia na Villa do Rio Bonito.

Em consequencia dessa communicação nomêei, a vista de proposta do Administrador, o cidadão Joaquim Vicente da Silva para o lugar de Agente da mesma Villa.

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

A typographia provincial, creada pela lei n. 31 de 16 de março de 1836, foi considerada repartição publica provincial pelo regulamento de 4 de março de 1878.

Seo pessoal consta de:

Um Director.

Quatro Compositores.

Dous Aprendizes de composição.

Dous Impressores.

Dous serventes batedores.

Com esse pessoal despende a Provincia a quantia de 5:060$ réis.

Continùa a funccionar no salão contiguo ao Theatro de S. Joaquim, para onde foi transferida em julho do anno proximo passado, estando ali bem acommodada a officina, segundo informa o respectivo Director.

Em data de 3 de abril ultimo foi rescindido, a requerimento do empresario, o contracto para a publicação do periodico —*Regeneração*—, o qual tinha sido feito por autorisação do Exm. Sr. Dr. Luiz Augusto Crêspo.

Estes e outros trabalhos acumulando-se, deu se em resultado atrasar-se o expediente da Presidencia, tornando-se, por isso, necessaria a tiragem do « Correio Official » duas vezes por semana.

Em data de 13 do mez passado ordenei ao Dr. Engenheiro da Provincia que examinasse o predio em que funcciona a officina, indicasse as obras necessarias a fazer-se para serem transferidos os prelos, que trabalhavão em uma saleta da entrada do edificio, para um dos compartimentos internos, e as orçasse. Apresentado o plano das obras e orçamento na importancia de 153$175 rs. as autorisei em data de 16 do mesmo mez.

Desde que assumi as redeas da Administração da Provincia, tenho procurado melhorar esta repartição, cuja utilidade é patente.

Os diminutos recursos da typographia, a falta de pessoal habilitado para os trabalhos da arte tem estorvado a realisação do meu pensamento.

Em outras provincias a despeza com os trabalhos typographicos, essenciaes em nosso regimen de publicidade, ascendem a uma somma consideravel. A instituição da typographia provincial economisa muitas despezas, como é facil de ver-se, e como já foi notado no relatorio apresentado pelo seu Director (Dr. Oliveira Lobo) em 1873, nas seguinte palavras:

« A Provincia, sustentando tão util estabelecimento, tem a vantagem de conseguir, com pouca despeza, o que ás outras,

por contractos, custão 10 e 12 contos de réis sómente para publicação de expediente, relatorios e leis, em pequeno numero de exemplares. »

Peço-vos que me habiliteis com meios para melhorar esta instituição, amplial-a, fundar uma officina de encadernação o uma prensa lythographica. Parece que o augmento de despezas com estas reformas será largamente compensado com o beneficios reaes, que colherá a Provincia, sendo de presumir que, melhorada a typographia e creadas aquellas officinas, cresça a renda da repartição pelos trabalhos pagos que ali serão executados e pelo augmento do numero de assignaturas do « Correio Official. »

MUNICIPALIDADES.

Dos papeis que, na forma das leis provinciaes de 20 de julho de 1846 e de 4 de agosto de 1865, devião as Camaras Municipaes remetter a esta Presidencia para vos serem presentes, só o forão os das seguintes e pelo modo abaixo mencionado:

Capital.

Remetteo o relatorio, balanço da receita e despeza de 1878, orçamento para 1880 e tabellas das dividas activa e passiva.

Meia-Ponte.

Os mesmos papeis, menos a tabella da divida passiva.

Arraias e S. José.

Os mesmos papeis acompanhados dos documentos comprobatorios das despezas.

Corumbá.

Os mesmos e a tabella da divida activa.

Catalão, Cavalcante, Entre-Rios, Natividade, Posse e Rio Verde.

Remetterão os seos relatorios, balanços da receita e despeza passada e orçamento para a futura.

Porto Imperial e Santa Cruz.

Só os seos relatorios e orçamentos.

Santa Luzia.

O relatorio, balanço, orçamento e conjuntamente um novo codigo de posturas para ser approvado.

Palma.

Só o balanço de 1878 e orçamento para 1880.

Forte.

Somente o balanço.

Bomfim.

Somente o orçamento.

Das exposições feitas pelas supraditas Municipalidades vereis qual o estado de seos municipios e suas mais urgentes necessidades, bem como dos respectivos balanços a exactidão e legalidade de suas contas e despezas.

Permitti que, antes de fechar este capitulo, lamente o estado de decadencia e atraso das Municipalidades, que não podem curar das mais urgentes necessidades dos Municipios pela escassez de suas rendas.

O pensamento do legislador de 1828 não tem sido atè hoje realisado, por causa da organisação defeituosa dos Municipios.

E' geral o clamor contra semelhante organisação.

Chamo a vossa attenção para as justas queixas das Camaras Municipaes da Provincia, afim de que alargueis o circulo de sua receita e despeza conforme permittirem as circunstancias da Provincia, e voteis as posturas, que muitas reclamão. Entendo que todo esforço para levantar o espirito municipal, concorrerá para a prosperidade da Provincia.

VIAÇÃO.

Sabem todos que a primitiva população de Goyaz veio attrahida pela mineração do ouro.

Os aventureiros entranhavão-se pelos sertões com a phantasia inflammada em procura do ambicionado metal.

Dentro em pouco as povoações branqueijavão em roda das minas.

Cêdo, porem, vierão o desalento e a pobreza.

Acabado o trabalho superficial da mineração, a população, já prêsa ao sòlo por muitos liames, longe do litoral, sem as commodidades da vida civilisada, teve de, aguilhoada pela necessidade, entregar-se ao cultivo das terras, á creação do gado, aos trabalhos manufactureiros, ao commercio.

Não era possivel extinguir os nucleos de população que o ouro havia formado, os quaes constituião familias enraizadas ao sólo, sem meios de transporte, e cujas necessidades forçoso era attender.

Que fazer para o progresso dessas populações esparsas nestes vastos sertões do sul e nesta immensa mesopotamia que vae do Araguaya ao Tocantins ?

Estarão condemnadas a uma inevitavel decadencia ?

Ajustão-se aqui as seguintes considerações:

« Lemos algures uma observação justa sobre o modo pelo qual forão povoadas as colonias inglezas do norte da America e o Brasil.

Os colonos inglezes agglomeravão-se no litoral, e se internavão a pouco e pouco, abrindo caminhos, aproveitando-se da navegabilidade dos rios, conduzindo os instrumentos mais aperfeiçoados da industria, levando o gosto pelo bem estar e conhecimentos precisos ao trabalho.

Com elles marchava a civilisação.

Os que se entranhavão, com mais afouteza, pelo centro, fazião viagens de exploração, como as dirigidas pelo infeliz Raleigh; na Virginia, mas voltavão a unir-se aos irmãos do litoral.

As povoações do centro entretinhão dest'arte communicações frequentes e utilissimas com as de beira-mar.

E' facil conhecer-se as consequencias politicas e economicas que d'ahi resultavão.

A fortuna crescia rapidamente com a facilidade das communicações, e com a exploração, laboriosa, tenáz e scientificamente feita, de novas fontes de producção.

O ataque ao direito repercutia com intensidade em todas as colonias inglezas.

A independencia, a responsabilidade, sustentaculos, por assim dizer, da liberdade, constituião a fortaleza dos altivos colonos,

Ao sól da America germinavão, com admiravel vigor, os elementos da futura nacionalidade.

Não aconteceu o mesmo no Brasil.

Os portuguezes, aventureiros e conquistadores, embriagados pelos triumphos obtidos em terras de infiéis, espalharão-se nas differentes capitanias do Brasil, ao norte e ao sul, internarão-se pelos sertões em todos os rumos, e constituirão familias, que ficarão sem vinculos, separadas por immensas distancias, segregadas da communhão.

Em logar de levarmos a civilisação ás solidões do Novo-Mundo, esquecemol-a; e adquirimos o egoismo, a imprevidencia, a insociabilidade do selvagem.

O mesmo deu-se no Mexico.

A ambição de Cortès era adquirir ouro e destruir o imperio de Montezuma.

As lutas de Pizarro, no Perú, revelão igual pensamento.

Sem laços as populações, separadas umas das outras por immensas planicies, por montanhas, por mattas virgens, sem communicações, sem troca de productos, sem commercio de idèas, de affeições, de sentimentos, seguras somente por um delgado fio politico que não conhecem, desapparecerão o espirito de associação, a iniciativa, o amor ao bem commum e certa solidariedade necessaria aos corpos politicos.

Nosso progresso é lento, quasi imperceptivel. »

Essas considerações fazia eu o anno passado e sustentava que sem a viação não poderia o paiz progredir.

« As vias de communicação transformaráõ a face deste imperio.

Ellas não serão somente meios de facilitar o transporte das

mercadorias, de abrir sahida aos productos, de augmentar a riqueza privada e publica; mas poderosos meios para a communicação das idéas, para a communhão de sentimentos, a manutenção do espirito de nacionalidade, de solidariedade, que, nos corpos collectivos, é uma lei necessaria á sua existencia: farão uma revolução em nossos habitos, em nosso governo, em nossa vida.

O espirito perde-se nas mais arrojadas conjecturas sobre esse grande futuro, que providencialmente nos está reservado.

O deserto amortece, extingue, apaga as sensações, que deverião repercutir em todas as fibras sociaes, se os centros de população não estivessem desligados uns dos outros.

As vias de communicação centuplicão os capitaes, trazem incalculavel riqueza, e entretem essas relações necessarias ao homem, que, antes de tudo, é um ente social.

Lembramos o exemplo do grande canal do Erié em New-York.

Em 1817, diz M. Chevalier, as propriedades productivas do Estado representavão um capital de 15:900.000 francos.

Em 1837, doze annos depois da abertura do canal, o valor era de 118:000.000 francos.

O fundo das escolas primarias dobrou.

O fundo litterario decuplou.

Abolição completa de todo imposto directo percebido pelo Estado.

A fortuna particular, segundo as tabellas organisadas pelo governo, augmentou consideravelmente.

Cifras eloquentes.

Estradas! estradas!

Seja o nosso constante brado, o nosso ardente anhelo— »

Hoje tenho a honra de repetir perante vós essas minhas palavras applicaveis a vossa vasta e desconhecida Provincia.

Mais do que em qualquer outra a prosperidade de Goyaz depende de suas vias de communicação, que devem ser o ponto objectivo dos esforços de toda Administração patriotica.

A industria ainda não poude estender o trilho de ferro e o arame telegraphico através dos vastos sertões da Provincia.

Não ha motivo, porem, para desanimar.

Actualmente as suas esperanças estão em a navegação de seos rios e no melhoramento de suas estradas.

As estradas de ferro de S. Paulo encurtão a distancia que separa o Paranahyba do litoral. Aproveite-se Goyaz dos progressos de sua prospera visinha, abrindo caminhos para S. Paulo, utilisando-se do Paranahyba e seos confluentes, apertando os vinculos commerciaes que a prendem áquella Provincia.

O Araguaya e o Tocantins, providencialmente dirigidos para o norte, abrem á Provincia os mercados do Amazonas.

O Pará, com a navegação do Amazonas e seos affluentes, entretendo directas communicações com o norte da America, está destinado a ser uma das principaes praças commerciaes do Imperio.

A sudoeste é conhecida a communicação fluvial com Matto-Grosso.

A leste estão o S. Francisco e seos affluentes navegaveis da margem esquerda, o Paracatú, o Urucuya, em Minas, o Corrente, o Rio Grande, na Bahia; e perto está o Paranahyba (do Piauhy). Entendo que a navegação do S. Francisco, que não é mais um problema, que será, dentro em pouco, uma realidade, vencida a difficuldade de Paulo Affonso pelas vias ferreas de Joazeiro e Piranhas, trará muita vantagem ao sertão oriental da Provincia.

Graças ao seo providencial systema hydrographico, Goyaz— a mais central das provincias—pode, no futuro, commerciar com vantagem para o norte e para o sul, para o oriente e para o occidente.

Não faltão em Goyaz elementos de progresso. As riquezas estão, por assim dizer, latentes.

E' preciso, para aproveital-as, empregar um trabalho, que poderei comparar ao do mineiro que rasga os flancos da serra para arrancar a gemma preciosa, que o attrahe.

VIAÇÃO TERRESTRE.

Como sabeis, as principaes estradas da Provincia são: a do Sul, que, passando por Villa-Bella, atravessa o rio Paranahyba em S. Rita; a de S. E., que, por via Jaraguá, S. Cruz, Entre-Rios, Meia Ponte, Bomfim e Catalão, dirige-se ao mesmo rio no porto Mão de Páu; a do Norte que vai a Cidade da Palma passando por S. Josè do Tôcantins, Cavalcante, Arrayas, Natividade e Conceição; e a do Oeste que se dirige para o Matto-Grosso. São 3.245 kilometros de estradas, que se pode chamar arterias, a que se entroncão muitas outras que se ramificão pela Provincia.

Devo mencionar-vos tambem a estrada de Leopoldina na extensão de 178 kilometros, que é a que communica esta cidade com o principal porto do alto Araguaya.—

Quando o Governo, por Aviso de 18 de outubro de 1873, mandou proceder em todo Imperio a um inquerito sobre o estado da lavoura, todas as commissões que fallarão a respeito, reconhecerão a falta de bôas estradas como uma das causas do máu estado da lavoura.

A commissão do Rio Grande do Norte, por exemplo, disse:

« O preço elevado dos transportes por estreitos e tortuosos caminhos, em busca do mercado, elevão de tal modo o custo do producto, que mais vantagem encontra o lavrador em perdel-o nos campos ou nos seus depositos, do que leval-o nas costas dos animaes ao ponto, em que possa achar o comprador.»

As estradas da Provincia abertas e beneficiadas, em geral, com o auxilio dos cofres geraes, estão hoje muito estragadas, e não tem sido possivel concertal-as por falta de meios. Ha varios reparos muito urgentes a fazer. Considero a estrada do sul por S. Rita, ou por outro logar mais conveniente no Paranahyba, e a de Leopoldina, as duas em que deve cuidar, de preferencia, o governo; não esquecendo os concertos que as outras precisão em varios pontos:—a de S. Rita, por ser o caminho mais perto entre a Capital e a Côrte, e a de Leopoldina por causa da navegação do Araguaya.

Não basta cuidar somente nas grandes estradas. Cumpre tam-

bem abrir e beneficiar os caminhos vicinaes. As Camaras Municipaes muito poderiam concorrer para auxiliar a Administração neste ramo do serviço publico, se não fossem tão escassas as suas rendas.

Dirigi-lhes em um dos primeiros dias de minha Administração a seguinte circular:

« 1.ª Secção.—Circular.—N. 9.—Sendo de maxima conveniencia a conservação das estradas desta Provincia, para cujo fim concedeu a lei importantes attribuições as municipalidades, chamo a attenção d'essa Camara para os arts. 41 e 66 § 6 da lei de 1.º de outubro de 1828, e recommendo que sejão rigorosamente executadas as posturas relativas ao assumpto dos citados artigos.

Em muitos logares estragão impunemente os particulares as estradas, mudão-lhes as direcções, difficultando o transito publico, e não fazem o menor serviço para a limpeza das mesmas, ainda quando atravessem suas propriedades.

Logares ha em que o fogo, imprevidentemente lançado aos pastos, tem-se communicado a pontes levantadas pela Provincia.

Confio no patriotismo dessa Camara para exercer, em bem de seus municipes, as attribuições compendiadas nas referidas disposições, fazendo observar rigorosamente as posturas, promovendo processos contra os infractores, applicando aos mais urgentes reparos das estradas os rendimentos de que poder dispôr, influenciando para que todos os cidadãos tomem serio interesse por este importante assumpto, e, finalmente, formulando posturas, que sujeitarão á approvação provisoria desta Presidencia, necessarias do bom desempenho das alludidas funcções. O Governo, que tem o maior empenho em melhorar a viação publica da Provincia, espera que as Camaras Municipaes corresponderão as suas vistas».

VIAÇÃO FLUVIAL.

Empresa de Navegação a vapôr do Araguaya.

No Relatorio de 1878 vos foi communicado que — « em 24 de abril foi assignado pelo importante negociante desta praça, João José Corrêa de Moraes, com o Governo Imperial, o contracto de navegação do Araguaya, mediante a subvenção annual de 40:000$000 rs. obrigando-se o empresario a realisar seis viagens redondas em cada anno.»

Todos conhecem que a necessidade maior de Goyaz é abrir vias de communicação. Não ha discrepancia a respeito.

A communicação natural para o norte é por via do Araguaya e Tocantins, dous immensos rios que vão ligar os sertões do interior ao Pará. Desde os tempos coloniaes conheceu-se as vantagens do commercio desta Provincia com o Pará.

Ha 35 annos o Senador Jardim, apreciando os beneficios que colheria a Provincia com a navegação fluvial para o norte, dissera:— « *é chegado o tempo de a ella recorrermos;—nada nos resta esperar* !

Nada nos resta esperar !

E, hoje, em 1879, ensaia-se apenas a navegação a custa de sacrificios e lutas !

Não tenho a intenção de fazer-vos um historico d'essa navegação, nem quero tão pouco abundar em considerações sobre a sua utilidade. Está encerrada a discussão e a questão vencida. O Governo, contractando a navegação, provou que reconhecia as suas vantagens.

Entramos no periodo da execução. Como todas as emprezas novas, tem de lutar a do Araguaya com obstaculos de differentes especies, desde aquelles que a natureza semeou nas margens e no curso do rio até os criados pelas paixões dos contemporaneos.

Cumpre encarar resolutamente o fim e marchar para elle atravez de todos os obstaculos.

Serão povoados os desertos do Araguaya, pisados hoje pelo gentio selvagem, e nelles penetrarão a industria, o commercio, a civilisação. Depois que o vapôr sulcou o Mississipi, Pittsburg, que fica sobre o Ohio, a 3,250 kilometros de sua fóz n'aquelle rio, foi considerada porto de importação maritima (*ports of entry*).

Não é de admirar que os vindouros dêm a Leopoldina a denominação que derão os anglo-americanos a Pittsburg.

Cumpre ter fé no futuro e em nossos esforços.

Passo a dar-vos as informações que me forão ministradas pelo referido empresario.

Constou a exportação feita nos barcos da empreza de alguns generos alimenticios, representando o peso total de 20,335 kilogrammas para consumo nas viagens dos botes, e commercio no Pará; de 14 bestas muares, que forão alli bem vendidas; de fumo e marmellada em pequena quantidade, obtendo aquelle genero preço vantajoso, não dando o segundo, talvez pelo máu acondicionamento, o resultado que era de esperar-se.

A importação, que terá de realisar-se este anno nos botes que se achão em viagem para o Pará, suppõe o empresario ser, depois da de 1872, a mais importante que terá de receber o nosso mercado.

Da comparação por elle feita entre os preços dos fretes por via do Araguaya e os do Rio de Janeiro, resulta uma differença de 50 °/. para menos a favor do transporte pelo Araguaya, differença essa que, juntando-se a modicidade dos preços das mercadorias no Pará—60 °/.,—perfaz 110 °/. em favor do mercado da mesma Provincia, comparado com o do Rio.

Observa o empresario que os nossos productos, que não podem entrar em concurrencia nos mercados do Sul com os de Minas e S. Paulo, disputão n'a vantajosamente com os do mercado do Pará, visto a barateza dos transportes e a carestia dos generos do Pará, que é uma Provincia que pouco se applica a lavoura e a creação.

Existem a cargo d'esta empreza, além de diversos barcos, os seguintes vapôres:—Mineiro, Araguaya, Colombo, e uma lancha a vapôr—S. Maria,—de propriedade do empresario, construida na Inglaterra e destinada a facilitar a navegação na secção encachoeirada, ligando com mais rapidez as duas linhas de navegação a vapôr já existentes.

Por defeito na construcção tornou-se a força motora desta lancha deficiente para subir as cachoeiras, e, portanto, imprestavel ao fim para que foi construida. Necessita, por isso, de reforma.

Possue a empreza uma officina movida a vapôr, que satisfaz as necessidades do serviço, a qual se compõe de duas secções; a 1.ª de machinas de furar, tarrachas, tornos etc.; e a 2.ª de fundição, ferraria e carpintaria.

Acaba-se de realisar uma exploração no braço oriental do Araguaya, chamado furo do Bananal, cuja navegabilidade a vapôr era até então desconhecida; e, pelo seu feliz resultado, vê-se que ella é praticavel, tanto nas cheias por barcos ou vapores de grande calado, como na secca pelos de pequeno.

E' pena que a grande ilha do Bananal, que já foi antigamente povoada, esteja somente occupada por indios bravios.

Neste ponto temos retrogrado. Em 1817 escreveu Ayres do Casal:

« No anno de 1775 forão reduzidas a paz as duas nações selvagens Carajá e Ivahé, que possuiam a ilha de Sant'Anna ou Bananal, e estabelecidas a 1.ª em 6 aldêas, e a outra em 3, quasi todas com nomes de povoações de Portugal, a saber: *Angeja*, *Seabra*, ambas de Carajás, perto da extremidade meridional da ilha, a primeira visinha do braço oriental, a outra perto do occidental; *Cunha*, de Javahes, dez leguas ao norte de Angeja, e longe do rio; *Annadia*, de Carajás, oito leguas ao norte de Seabra e perto do rio; *S. Pedro*, dos mesmos, 5 leguas ao N. E. de Cunha, proxima á margem do rio; *Ponte de Lima*, de Javahés, no centro da ilha; *Lavradio*, 15 leguas ao norte de Annadia; *Lamaçães*, trese para o septentrião, ambas de Carajás, na visinhança do rio; e *Mello*, de Javahés, longe do braço oriental. »

Desapparecerão estas aldêas, e voltarão os indios ao estado selvagem, perdidos os esforços dos antigos trabalhadores da Capitania.

Entre dous braços navegaveis do Araguaya, com boas terras, a grande região, que forma a ilha do Bananal, está destinada a ser uma das mais cultivadas e ricas do valle do Araguaya.

Navegação do Sul.

O Exm. Sr. Dr. Couto de Magalhães, o mais ardente propugnador da navegação do Araguaya, disse em 1863:—« A Provincia de Goyaz é immensamente cumprida em proporção de sua largura. Pelo sul ella chega quasi aos limites meridionaes do Imperio; pelo norte frontêa com as provincias mais septentrionaes. Não é por tanto possivel dar um só escoadouro aos productos que devem resultar de tão vasto solo. »

As duvidas que se levantavão contra a navegação do norte cahirão em face da evidencia irresistivel dos factos. Um philosopho antigo, a quem negavão o movimento, respondia ao interlocutor caminhando. O vapor transpondo as cachoeiras do Araguaya é uma prova desta naturesa.

A navegação do sul precisa da eloquencia dos factos para dissipar as duvidas dos que contestão a sua possibilidade. Goyaz deve aproveitar-se da navegação do rio dos Bois e do Paranahyba para ligar seus mercados aos de Pirassununga, Rio Claro e Piracicaba, onde terminão hoje as linhas de ferro de S. Paulo. O Exm. Sr. Dr. Couto auguravo mal desta navegação, porque punha a Provincia em contacto com cidades centraes de S. Paulo.

São cidades centraes que se achão hoje ligadas ao litoral por estradas de ferro.

Desapparecerão os inconvenientes. A linha ferrea que atravessa as terras uberrimas do Oeste de S. Paulo procura o Paranahyba.

Ou venha ella pelos valles do Mogyguassú e Rio Grande, ou atravesse o chapadão que existe entre estes valles e o Tieté, e vá atravessar o rio Turvo, Goyaz lucra immensamente ao approximar-se ella da grande arteria fluvial do Paranahyba.

Será navegavel o Rio dos Bois até sua fóz no Paranahyba?

No *Relatorio* da commissão de engenheiros junto as forças de Matto Grosso, o qual foi publicado entre os annexos do Ministerio da Guerra de 1867, lê-se: « Este curso d'agua *importantissimo* (rio dos Bois) marcado nos mappas que temos consultado, com um simples traço sem denominação, conta 77 braças (169,m4) de largura, com a velocidade de 3 palmos (0,66) por segundo, augmentada em muitos lugares por cabeças de rocha que surgem do leito pedregoso sobre que corre . . . .

« O rio dos Bois, que em seu curso recebe varios e importantes affluentes, como o Verde, o Turvo, o S. Antonio, *offerece possibilidade de navegação* tentada outr'ora com bom exito por um intrepido explorador, José Caetano da Silva, que conseguio, por elle e seus confinentes e pelo Paranahyba, Paraná e Tieté, estabelecer communicações entre a cidade de Piracicaba, em S. Paulo, e o centro de Goyaz. »

Em 1862 o illustrado Presidente desta Provincia, Dr. Alencastre, escrevera:—« Se na Provincia de Goyaz o espirito de associação e empreza estivesse desenvolvido, já de ha muito que a navegação do sul teria sido uma realidade. Sem obstaculos que se encontram nos rios do norte, tendo de percorrer uma extensão muito menor, por um espaço todo povoado e abundante de recursos, quer a navegação se dirija do rio dos Bois ao Tieté, quer aos povoados da margem do Rio Grande, na Provincia de S. Paulo, as vantagens de tal navegação compensarião por certo quaesquer sacrificios que por ventura fossem feitos; mas assim não tem acontecido: os particulares nada emprehendem sem que o governo dê primeiro o exemplo e aplaine quaesquer difficuldades, quer sejão ellas reaes, quer mesmo apparentes.

A navegação do sul de Goyaz é uma questão estudada e resolvida desde o começo deste seculo. »

Vós conheceis o resultado das explorações do Rio dos Bois, feitas em duas occasiões, depois que aquelle Presidente deixou a Administração. Não houve empenho em levar avante a idéa; foi gasto improficuamente o dinheiro da Provincia. Emprezas desta ordem não podem produzir effeito sem uma vontade energica e tenaz que lhe imprima impulso.

A importante região meridional desta Provincia pode entreter uteis relações commerciaes com S. Paulo, via Paranahyba, Paraná, Tieté e Rio Grande;—com o norte via Araguaya; e com Matto Grosso, via Coxim e Taquary.

Ainda quando a projectada communicação entre a Côrte e Matto Grosso fosse pelo Paranapanema, Paraná, Inviheima e Brilhante, o sul de Goyaz della colheria lucro.

Não se pode contestar as vantagens da navegação para Cuyabá, via Taquary. A este respeito nada se fez depois da administração do Exm. Sr. Dr. Couto, que depositava muita fé nos resultados desta communicação, preconisada em seu Relatorio de 1863.

Em Goyaz ha o costume de desacreditar-se uma idéa, cuidando

dar-se realce a outra. Procura-se desacreditar, por exemplo, a navegação do Araguaya para se elevar a do sul, como se não devessem todos os goyanos trabalhar para tornar uma realidade a navegação de seus rios pertençam elles a bacia do Amazonas, pertençam a do Prata. A posição central de Goyaz traz-lhe grandes males no presente, que gerão a descrença nos espiritos timidos.

O futuro justificará as prophecias dos que crêem no grande desenvolvimento desta Provincia.

Em 1812 o Conego Silva e Souza terminou as suas *Memorias* com estas palavras:

« Eu vejo reduzidos a sociedade civil tantos milhões de habitantes selvagens, que nos rodeam, tornados em cidadãos uteis e laboriosos; vejo povoadas as margens de tantos rios navegaveis, girando por todas as partes as producções do paiz, e ao mesmo tempo empregadas as aguas em mover pesadas machinas, que poupam o trabalho aos homens; vejo adiantadas as artes e as sciencias, promovida a industria, animado o commercio, penetrados os sertões e descobertas as suas preciosidades; vejo marchar de um passo igual a agricultura e a mineração; cobertas de rebanhos as campinas; coroados de vinhas os outeiros; crescerem as povoações, fundarem-se cidades.

E' verdade que para tudo isto é preciso tempo, são precisos dispendiosos sacrificios; *mas nada é impossivel.* »

Ainda pesava sobre Goyaz o jugo colonial quando um obscuro sacerdote escreveu esta prophecia.

Quem se animará hoje a ser Cassandra ?—

OBRAS PUBLICAS.

OBRAS CIVIS.

Com o nosso systema de Administração centralisada poucas obras de importancia podem emprehender as provincias.

Absorvidas as rendas pelo Governo Central, as provincias sentem-se peadas em seo desenvolvimento.

Vós sabeis que as doutrinas do Acto Addicional não poderão fructificar. Ainda ha pouco tempo repetiu esta verdade S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio lamentando o triste estado das provincias.

Antigamente concedia o Governo Geral um auxilio a esta Provincia para obras publicas; mas depois que cessou este auxilio poucas obras provinciaes tem sido executadas.

A administração dessas obras acha-se a cargo do laborioso e honrado Dr. Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim, que não tem para auxilial-o um escrevente ou um amanuense, se quer.

Todo o trabalho de escripturação, desenho e plantas é feito por elle.

Reconstrucção da Cathedral.

As obras com a reconstrucção desse templo, paralisadas algum tempo por falta de credito, estiverão em andamento até 19 de maio, estando já collocadas as portas e janellas do primeiro pavimento, todas de cantaria, a excepção das tres portas centraes da frente, em que faltão as voltas que ainda não forão postas por não estarem promptas todas as aduellas.

Ficarão paradas em 19 de maio ultimo por ter-se esgotado o respectivo credito.

Palacio da Presidencia.

Foi retocada a frente desde os alicerces que forão recunhados, e reconstruida totalmente em uma extensão de 10m, 5; ficando ella dividida em tres partes; sendo a do centro saliente de 0,m 22 com um frontão de 8,m 75 de abertura, apoiado em quatro pilastras embutidas, e duas alas, tendo a da direita 13,m 25 e a da esquerda 12,m 38.

Além destas obras, algumas outras de segurança tambem forão feitas.

Devendo continuar as obras de Palacio, nomêei uma commissão composta do Tenente Coronel José Rodrigues de Moraes e João Parodi, para que, em presença dos Drs. Procurador Fiscal da Thesouraria Geral e Engenheiro da Provincia, procedesse a um minucioso exame do estado deste edificio. O orçamento apresentado pela commissão foi levado ao conhecimento do Exm. Sr. Ministro do Imperio no seguinte officio:

1.ª Secção.—N. 10.—Palacio da Presidencia da Provincia de Goyaz, em 9 de maio de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Em varios officios hão chamado meos antecessores a attenção do Governo para o lastimavel estado do proprio nacional que serve de Palacio da Presidencia desta Provincia. Em 5 de dezembro de 1877 foi communicado ao antecessôr de V. Ex. que a sala do docel achava-se em tal estado de decadencia, que não podia ter mais alli logar a solemnidade do cortejo, e que o edificio estava estragadissimo, ameaçando ruina a parede da frente,

Alguns reparos forão feitos o anno passado, dos quaes teve V. Ex. sciencia.

Só forão, porem, concertadas a parede da frente e a sala de jantar, continuando em deploravel estado os outros compartimentos do edificio.

Convem continuar, sem demora, o trabalho encetado para segurança do mesmo e seo asseio.

O soalho, o forro, as portas e janellas achão-se muito deterioradas e as paredes denegridas e sujas.

Não se tendo procedido nos annos anteriores ao exame recommendado pelo Aviso n. 14 de 19 de janeiro de 1853 sobre o estado do Palacio, nomêei dous peritos para que o fizessem, em presença dos Doutores Engenheiro da Provincia e Procurador Fiscal, e indicassem, como preceitúa o referido Aviso, as obras necessarias com o respectivo orçamento, discriminando a parte da despeza que tiver de ser feita com o asseio e ornato do edificio.

Tenho a honra de remetter a V. Ex. o relatorio e o orçamento que me forão apresentados depois d'esse exame, e solicitar a abertura do necessario credito para as obras orçadas e a remessa de objectos indicados que devão ser enviados d'ahi por não ser possivel compral-os no mercado desta Cidade.

Julgo tambem conveniente transmittir a V. Ex. o parecer, por cópia, do digno Engenheiro da Provincia, relativo as obras e estado do Palacio, extrahido do relatorio que me apresentou em 1° do corrente sobre as obras publicas civis da Provincia.

Outro sim, estando incompleta a legislação do archivo da Secretaria da Presidencia por faltarem os volumes constantes da nota inclusa, e não havendo nella um só livro para consulta, rogo a V. Ex. que se digne de providenciar em ordem a que fique completa a collecção da legislação e lhe sejão remettidos alguns livros, que possão ser consultados para facilitar o trabalho da repartição e oriental-a em muitos ramos do publico serviço »

Ponte da Cambaúba.

Ficou concluida a construcção desta ponte sobre o rio Vermelho, na importancia de 3:300$000 réis.

Cadêa da Capital.

Despendeo-se a quantia de 393$610 com os concertos e asseio deste edificio.

Assembléa Provincial.

Alguns urgentes reparos orçados em 55$517 achão-se em execução.

Lyceo.

Foi feito o concerto da thesoura do salão da frente pela quantia de 33$900 réis.

Encanamento e chafarizes.

Com diversos reparos feitos despendeo-se a quantia de 30$724 rèis.

Typographia provincial.

Tendo sido reconhecida a necessidade de mudar-se este estabelecimento, que funccionava no pavimento terreo da Assembléa Provincial, para o edificio do Theatro, forão feitos neste algumas obras necessarias para o estabelecimento da typographia.

OBRAS MILITARES.

São os mesmos, que já conheceis, os edificios publicos pertencentes ao Ministerio da Guerra existentes na Provincia: Quartel, em que se achão o Esquadrão de cavallaria e 20 Batalhão

do infantaria, Enfermaria Militar, Deposito de Artigos Bellicos, Casa da polvora e quartel dos respectivos vigias.

Quartel.

Acha-se bem conservado e tem sufficiencia para o fim a que é destinado. Resente-se de falta de asseio.

Deposito de Artigos Bellicos.

E' acanhado o edificio e falta nelle um commodo proprio onde trabalhe o encarregado. Necessita, como os outros pertencentes ao Ministerio da Guerra, de urgentes reparos e asseio, cujas despezas forão orçadas em 916$262 réis.

Casa da Polvora.

Precisa ser reparada.

Enfermaria.

O predio que serve de Enfermaria é espaçoso e commodo, mas baixo. Apesar de não ficar no centro da cidade, não está em boas condições hygienicas.

Visitando-a, encontrei nella ordem e asseio. O quintal que possue está descurado completamente e desaproveitado. Necessita tambem de urgentes reparos.

Pelo Dr. Director das Obras Militares foi organisado o orçamento das despezas necessarias para o reparo e asseio de que necessitão esses estabelecimentos na importancia de 4:842$ réis. Por Aviso do Ministerio da Guerra de 17 de março ultimo, foi-me communicado haver-se solicitado do da Fazenda a necessaria ordem para ser a Thesouraria desta Provincia habilitada a fazer a referida despeza em o corrente exercicio, e sendo recebida a communicação do Ministerio da Fazenda já forão ordenadas as obras.

E' de lamentar, porem, que o credito sò fosse concedido no fim do anno financeiro, quando não ha tempo para serem feitas as obras antes de fechado elle.

DEPOSITO DE ARTIGOS BELLICOS.

Acha-se encarregado deste Deposito o Alferes do Estado Maior de 2.ª Classe, Antonio José da Costa Brandão, que é um funccionario cuidadozo.

Visitando o Deposito encontrei todo o material nelle existente em bôa ordem, o que prova o cuidado do respectivo Encar-

regado. Como vereis do relatorio junto, o edificio é nimiamente acanhado e em más condições para servir de deposito.

Os commodos occupados pelo material depositado são humidos e sem ventilação, o que muito concorre para a deterioração dos objectos.

Não ha, alem disso, espaço para estender-se os objectos quando è necessario desarrumal-os para limpal-os, untal-os e expôl-os ao sol.

Como já vos fiz vêr, nao ha tambem um commodo proprio para o trabalho da escripturação, que não é pequeno em face das exigencias do regulamento n. 5856 de 1875.

Queixa-se tambem o Encarregado da falta de unto proprio, como o de Panout, para a conservação do armamento e correame.

O armamento depositado è quasi todo antigo, havendo muitas armas estragadas, principalmente as que vêm dos presidios.

A Casa da polvora, dependente do Deposito, presta-se bem ao fim a que é destinada.

Em minha visita ao Deposito não examinei a escripturação, e nem usei ainda da attribuição conferida pelo artigo 36 do citado regulamento. Não ha, porem, motivos para suppôr que a faça irregularmente o Encarregado, de quem formo bom conceito.

PRESIDIOS.

Os presidios militares creados nesta Provincia para auxiliar a navegação do Araguaya e do Tocantins pouca utilidade tem prestado ao Estado. Varias causas concorrem para que elles não preenchão os fins a que são destinados. A demasiada centralisação e a falta de credito para as despezas com taes estabelecimentos tolhem a acção da Administração provincial. A verba destinada para os presidios mal chega para o pagamento dos empregados; de sorte que torna-se impossivel executar nelles certos melhoramentos materiaes. A falta de guarnição è um segundo mal, que não pode, actualmente, ser extincto, em vista da força publica, que existe na Provincia, e das necessidades do serviço.

O digno Inspector Geral dos presidios, no relatorio appenso, menciona tres condições que julga necessarias ao progresso dos mesmos.

1.ª Commandantes idoneos.
2.ª Guarnições sufficientes para policial-os e tratar da lavoura.
3.ª Credito adequado para as suas despezas,

Santa Barbara.

Em data de 25 de abril transferi do Commando do presidio

do S. Maria para este o Capitão honorario, Antonio Marques Lopes Fogaça.

Santo Antonio.

Continua sob o commando do Capitão honorario, Agostinho Ribeiro da Fontoura.

Segundo informa o Dr. Inspector Geral, ambos estes presidios para nada servem ao Estado, não compensando, por tanto, de modo algum, as despezas que com elle faz.

Jurupensem.

E' seo commandante o Tenente do 20° Batalhão d'Infantaria, Manoel José Elvas, de quem tenho as melhores informações. Ha nelle uma escola de ensino primario, frequentada por 10 a 12 alumnos de um e outro sexo, a qual é regida por Joaquim Vicente Fontella.

Santa Leopoldina.

Por Aviso de 10 de março ultimo communicou-me o Ministerio da Guerra que ficava extincto este presidio, devendo ser recolhido á Capital o pessoal e material pertencente ao mesmo Ministerio; bem como que opportunamente se resolveria sobre a creação de outro presidio no lugar denominado—Furo da Pedra—conforme fôra proposto por meo antecessor.

Tendo levado, em officio de 19 de abril ultimo, ao Ministerio da Guerra a necessidade da creação do presidio no—Furo da Pedra—conforme representou o Empresario da navegação do Araguaya, para onde poderião ser condusidos os objectos do extincto presidio, deixei de ordenar que fossem esses objectos transportados para esta cidade, e recommendei que fossem inventariados e depositados em mão de pessôa idonea.

Em vista da importancia da localidade, determinei que alli ficasse estacionado um destacamento militar commandado por um inferior.

Santa Maria.

Foi transferido para o commando d'este presidio o Major honorario, commandante do de Santa Barbara, João Detzi.

Concedi ao Tenente honorario, Luiz de Macêdo Carvalho Junior, a exoneração, que pedio, do lugar de Ajudante deste presidio.

S. José dos Martyrios.

Foi nomeado para commandal-o o Capitão honorario, João Chrysostomo Moreira, que para alli seguio em 26 de março ultimo.

FORÇA PUBLICA.

Guarda Nacional.

Relativamente a este assumpto nada tenho a acrescentar ao

que disse meo antecessor no relatorio que vos foi presente no anno proximo passado.

2.° Corpo de Cavallaria.

Como sabeis, no dia 30 de abril ultimo, daqui partio, em cumprimento de ordem do Ministerio da Guerra e com destino a Provincia do Paranà, o casco do 2.° Corpo de Cavallaria composto de 5 officiaes, o Tenente-Coronel José Luiz da Costa Junior, Commandante, os Alferes Joaquim Roberto da Silva, Jeronimo Augusto Rodrigues de Moraes, Francisco Joaquim Dantas e Cyrillo Pereira Marinho, e 26 praças.

Esquadrão de Cavallaria.

Depois da sahida do 2.° Corpo, que occupava parte do quartel á praça do Chafariz, ordenei a transferencia para elle do Esquadrão de Cavallaria, que occupava um predio do Capitão Ignacio de Souza Rego e Carvalho, sito a rua da Relação, alugado por 100$000 rs. mensaes; sendo rescindido o contracto feito com o senhorio em vista da clausula 6.ª do mesmo.

Commanda este Esquadrão o Capitão Floriano Florambel da Conceição.

Seo estado completo é de 8 officiaes, 8 inferiores e 82 praças—total 98; sendo o estado effectivo de 8 officiaes, 8 inferiores e 75 praças—total 91; faltão 7 praças para completal-o.

Existem addidos 4 officiaes.

Batalhão 20 de Infantaria.

E' commandado interinamente pelo Major João Gonsalves Baptista de Moura.

Seo estado effectivo é de 36 officiaes, 36 inferiores e 249 praças—total 321, faltando 1 official, que é o Commandante, 2 inferiores e 133 praças para o seo estado completo de 37 officiaes, 38 inferiores e 382 praças;—total 457.

Companhia de Policia.

Commanda esta Companhia o Capitão João Fleury Alves de Amorim.

O seu estado effectivo é de 4 officiaes, 4 inferiores, e 85 praças, faltando somente 5 praças para completal-o.

Acha-se aquartelado em um pequeno predio, alugado, á rua das Violas.

Como já notei, é insufficiente o numero de praças para o serviço policial. Vê-se a Presidencia forçada á empregar neste serviço a força de linha. Nesta Provincia tem-se convertido em regra a excepção de que trata o Aviso de 30 de julho de 1856.

Encontrei na pasta um projecto de regulamento policial, organisado por uma commissão nomeada por meo antecessor. Enviei-o ao Dr. Chefe de Policia para examinal-o e emittir a sua opinião a respeito. Em 19 de maio ultimo, foi-me devolvido o

projecto com as observações que approuve ao Dr. Chefe de Policia fazer.

Recapitulando o numero de força existente na Provincia, a excepção da Guarda Nacional, temos o seguinte resultado:

Estado effectivo.	Officiaes.	Inferiores.	Praças.	Total.
Esquadrão	8	8	75	91
Addidos	4			4
20.° Batalhão	36	36	249	321
Aggregados	1	2		3
Addidos	2	2	9	13
Policia	4	4	87	95
	55	52	420	527

Companhia de Aprendizes Militares.

E' seo commandante o Major reformado do Exercito, João Baptista da Silva.

Conta esta Companhia 6 officiaes e 58 menores; devendo compor-se, segundo o plano de sua organisação, de 9 officiaes e 100 menores; faltão 42 destes e 3 officiaes.

E' uma instituição util a esta Provincia. Nesta Cidade existe grande numero de meninos indigentes, que podião ser admittidos na companhia.

Infelizmente está ella accommodada em um predio acanhado, que não tem proporções para conter o numero legal dos menores fixado pelo Decreto n. 6304 de 12 de setembro de 1876.

Pelo numero de praças existente na Provincia bem vedes que o serviço da guarnição e de policia não pode ser feito regularmente.

Alem das necessidades meramente policiaes, estou certo que se se podesse guarnecer devidamente as fronteiras da Provincia, o contrabando, que tanto defrauda suas rendas, seria refreado.

Os commandantes dos differentes corpos cumprem regularmente seos deveres.

SALA DAS ORDENS.

Havendo sido nomeado, em data de 21 de janeiro do corrente anno, pelo Ministerio da Guerra, o Tenente do Corpo de Estado Maior de 1.ª Classe, Urbano Coelho de Gouvêa, para o lugar de Ajudante de Ordens da Presidencia, entrou elle em exercicio do referido logar a 18 de março ultimo, sendo nessa data dispensado o Alferes do 2.º Corpo de Cavallaria, Jeronimo Augusto Rodrigues de Moraes, que o exercia interinamente.

E' um official moço, que enceta a sua carreira publica sob os melhores auspicios. Deposito nelle toda confiança.

Durante o pouco tempo que tem servido de Ajudante de Ordens tem cumprido seos deveres com intelligencia e solicitude.

Dous cadetes do 20º Batalhão de Infantaria, Abrahão José da Maia e Antonio Pedro Santarem, servem o 1º de Amanuense e o 2º de auxiliar deste na Repartição; e, segundo informa-me o dito Ajudante, desempenhão elles bem suas funcções.

Acha-se regular e em dia a escripturação a cargo da Secretaria.

THEZOURARIA DE FAZENDA.

Continúa na commissão de Inspector desta Repartição o Chefe da extincta Secção da Thesouraria de Matto Grosso, Manoel Kosciuszko Pereira da Silva, empregado zeloso e honesto.

Por titulos de 5 de setembro do anno proximo passado forão nomeados o Praticante, Eduardo Gomes dos Santos, para o lugar de 2.º Escripturario, e o collaborador, José Cornelio Brom, para o de Praticante.

A 26 de outubro do dito anno foi nomeado 1º Escripturario de Sergipe o 2º desta, Octaviano Esselin; e a 14 de novembro falleceo o 1º Escripturario, Francisco Manoel da Silva Caldas, não sendo preenchidas até hoje essas duas vagas de 1º e 2º Escripturarios.

Alem destas alterações nenhuma outra se deo no pessoal da Repartição depois da vossa ultima reunião em setembro do anno passado.

O predio em que funcciona esta Repartição, sito no largo da Sè, é um dos melhores edificios publicos da Provincia.

FINANÇAS.

« São infelizmente desanimadoras as condições financeiras da Provincia.

Sob o pezo de uma divida reconhecida até o ultimo de junho da quantia de 117:231$153 rs., balda de meios para pagar em dia aquelles que a servem, não podendo inspirar no commercio a necessaria confiança de modo a levantar um emprestimo superior que a liberte de certos embaraços de actualidade, a Provincia reclama de vós todo o sacrificio no empenho de diminuir despezas anteriormente decretadas.»

Forão palavras proferidas o anno passado por meo illustre antecessor.

Em 1873 declarou-vos o Exm. Sr. Presidente da Provincia que esta não havia ainda soffrido *deficit*, que seos compromissos tinhão sido satisfeitos, e estavão em dia os pagamentos. Em 1874 repetiu-vos que não era máu o estado financeiro. Ao liquidar-se, porem, o exercicio de 1873—1874 verificou-se um *deficit* de 35:401$962 reis. Em vista desse resultado declarou o Inspector da Thesouraria que —«*era chegada a epocha de cuidar-se seriamente do systema de imposições.*»—No relatorio de 1875 foi declarado melindroso o estado financeiro, que não melhorou em 1876 e 1877.

No exercicio de 1876 a 1877 o *deficit* orçamentario foi calculado em 107:486$744 reis, e a receita arrecadada foi de 138:758$695 rs, salvo o auxilio a força de policia.

Não se procurou atacar energica e resolutamente o mal. Em lugar de assumir-se corajosamente a responsabilidade perante a Provincia pelo corte nas despezas e augmento nas imposições, já que outros meios não descobrião para o equilibrio financeiro, recorreu-se aos emprestimos, que são impostos que vão aggravar a sorte futura da Provincia, quando não se pode calcular as difficuldades que surgirão.

Em 1877 disse o Exm. Sr. Presidente:—«Não serei eu quem venha lembrar-vos a decretação de novos impostos.»

Peiores do que os impostos serião as operações de credito para pagar empregados e satisfazer despezas improductivas.

O emprestimo é de grande vantagem productivamente applicado.

Applicado, por exemplo, a abertura de uma estrada, ao levantamento de uma ponte, e estabelecido um pedagio para cobril-o, não haverá abalo de credito, nem aggravação das finanças.

O mau systema financeiro é recorrer ao emprestimo sem contar-se com o augmento da renda, e contando-se, ao contrario, com o accrescimo da despeza.

Em 1875 dizia o Inspector da Thesouraria Provincial—« *que*

o desenvolvimento que a Provincia tem manifestado e suas necessidades fazem com que a despeza vá crescendo de anno em anno, ao passo que a receita, se não tem decrescido conserva-se pouco mais ou menos em estado estacionario » Não ha outro meio para restabelecer o equilibrio: diminuir a despeza ou augmentar a receita pelos meios ordinarios.

Que deveria esperar a Provincia, senão a bancarrota, contrahindo emprestimos, estando a renda estacionaria e as despezas em augmento progressivo? Por isso disse o Inspector da Thesouraria Provincial no relatorio deste anno que —*«os tristes legados de compromissos tornarão-se o mal endemico na historia financeira da Provincia.»*

Por isso, meo illustre antecessor, cheio de apprehensões pelo futuro de Goyaz, abrio a sessão do anno passado proferindo as palavras que reproduzi, ás quaes attendestes tomando as diversas medidas consignadas no orçamento, que, apezar de vossos patrioticos esforços, apresentou um *deficit* de 5:701$062.

Pela minha parte declaro-vos que não pareceo-me assustador o estado da Provincia. Espalhava-se a crença de sua insolvabilidade; porque deixara de pagar em tempo seos credores: urgia rehabilital-a. Todos os que amassem-na devião concorrer patrioticamente para dar lhe credito.

Com as despezas diminuidas no corrente exercicio, e com pequena alteração nas imposições do seguinte, conseguistes impedir a ruina da Provincia.

Facil para o civismo era recorrer aos meios de restabelecer o equilibrio.

A bôa fiscalisação e a cobrança da divida activa concorreráõ para se conseguir este fim.

Sem receio de complicações futuras, a Provincia poderá usar do seo credito para emprehender trabalhos productivos.

Exercicio de 1877—1878.

Segundo vereis do relatorio do digno Inspector da Thesouraria Provincial, foi este o balanço definitivo do ultimo exercicio liquidado—1877—1878.

Receita: 265:702$192, assim descriminada:	
Ordinaria	160:593$056
Extraordinaria	4:441$409
Renda não classificada. . .	2:223$953
	167:258$418
Movimento de fundo proveniente do auxilio prestado á força policial. . .	40:000$000
Apolices emittidas . . .	41:300$000
Saldo que passou de 1876—1877 na importancia de 25:269$081, da qual deve-se deduzir a de 8:125$307 reis de alcances de Collectores, cujas contas forão enviadas ao contencioso para serem cobradas judicialmente.	17:143$774
	265:702$192
A receita propriamente da Provincia arrecadada no referido exercicio foi de . .	167:258$418

Addicione-se o auxilio prestado á força policial	40:000$000
Eleva-se a	207:258$418
Tendo sido orçada a receita, inclusive o auxilio em	184:376$898
Ha um excesso da arrecadada sobre a orçada de	22:881$520

Comparada esta receita de 207:258$418 rs. com a real do exercicio de 1876—1877, que foi de 178:758$095 rs, resulta uma differença para mais a favôr do primeiro de 28:499$725 rs.

O augmento da exportação do gado é a causa apresentada pelo Inspector para esse animador augmento de renda.

A despeza paga foi de . . .	241:603$845
Incluindo-se a operação de credito, isto é, o supprimento que o exercicio, de que se trata, fez aos de 1876—1877 e 1878—1879 na importancia de	12:599$496
Subio ella a .	251:203$341
Comparada esta despeza com a receita na importancia de	265:702$192
Apparece o saldo de	14:498$851

Este saldo, que passou para o corrente exercicio de 1878-1879 demonstra-se:

Dinheiro em caixa	4:312$145
Em poder de responsaveis . . .	9:277$311
Em deposito	909$395
	14:498$851

Ficou por se pagar, conforme vereis do balanço, a quantia de 38:642$148 rs.

São estes os dados constantes do relatorio que me apresentou o Chefe da Thesouraria Provincial.

Bem vedes que, se na liquidação do exercicio, ha um saldo 14:498$851 rs., dessa quantia é incerta a de 9:277$311 em poder de responsaveis e poderá transformar-se em divida activa, como aconteceo com a de 8:125$307 que, embora figurando, segundo o balanço, no saldo que passou de 1876—1877, foi abatida no que passou de 1878—1879 por ter sido considerada alcance de exactores, remettido ao contencioso para ter cobrança judicial.

Ainda mais.

Se figura este pequeno saldo passando para o exercicio de 1878—1879, ficarão por se pagar no anterior exercicio 38:642$148, que vão pezar sobre o seguinte exercicio, já onerado de dividas.

Exercicio de 1880—1881.

Segundo o calculo apresentado pelo Inspector, o qual não pode ser bem exacto porque o exercicio ha de começar em julho de 1881, a receita é de 208:670$338 e a despeza de 218:603$196, resultando um *deficit* de 9:932$863.

Este *deficit* não se dará, segundo diz o mesmo Inspector, havendo economia na applicação das rendas.

Examinando o balanço do orçamento de 1880—1881, annexo ao relatorio do Inspector, vereis, que contem elle um augmento de despeza sobre o de 1879—1880 pelas razões apresentadas pelo Inspector.

E' provavel que muitas rendas se augmentarão no exercicio, e no de 1879—1880, se forem tomadas medidas energicas contra o peculato e o contrabando, que defraudão consideravelmente as rendas provinciaes.

A receita proveniente da divida activa crescerá tambem havendo actividade em sua cobrança. Não ha ainda base segura para se calcular a arrecadação do imposto rural, que figura no balanço em 10:000$000, como figurara na lei orçamentaria de 1879—1880.

Estou certo que o augmento de algumas despezas, discretamente feitas, trará um proporcional augmento de renda, e que, portanto, não será alterado o equilibrio orçamentario.

Não venho apresentar-vos aqui um plano financeiro. Na discussão, porem, do orçamento estarei prompto a dar-vos os esclarecimentos que poder para a consecução do vosso desideratum.

Nenhum objecto ha mais digno da cogitação dos representantes da Provincia do que o florescimento de suas finanças.

Restabelecido o equilibrio resnascerá o credito, poderoso elemento para a grandeza futura da Provincia.

Divida activa.

Pelo quadro n. 1, que acompanha o referido balanço difinitivo, vereis que a divida activa da Provincia, liquidada a 31 de março ultimo, eleva-se a cifra de reis 48:292$086, assim considerada:

Cobravel	35:050$625
Duvidosa	2:587$908
Insoluvel	10:653$553
	48:292$086

A cobrança da divida, como vos disse, é um recurso que muito poderá valer á Provincia em suas actuaes circunstancias.

O relatorio presidencial de 1870 enumerou entre as causas que concorrem para o máu resultado da cobrança--« *o deleixo dos agentes fiscaes em as diversas localidades, a morosidade com que alguns juizes territoriaes fazem cumprir os mandados expedidos pelo juizo dos feitos, e finalmente o escandaloso patronato que os devedores sempre encontrão.* »

E' injusto ter benevolencia para com devedores da fazenda, quando os pobres empregados provinciaes vêm-se privados de seos mingoados vencimentos, com descredito da Provincia.

Divida passiva.

Montava a divida passiva da Provincia, até 31 de dezembro do anno passado, em 89:808$044, conforme a demonstração seguinte:

Divida fluctuante.

Vencimentos dos empregados concernentes a exercicios findos	25:876$042

Idem de julho a dezembro do 1878 do corrente exercicio	3:815$378
Emprestimo a juros de 6 ./· contados até 31 de dezembro de 1878	9:816$624
Idem de 8 ./· estando pagos os juros até dezembro de 1878	9:000$000
	48:508$044

Divida consolidada.

Apolices a 8 ./·, emittidas até 31 de dezembro de 1878, estando pagos até essa data os juros	41:300$000
	89:808$044

Não pode ser este calculo considerado rigorosamente exacto por causa dos pagamentos feitos fora da Thesouraria.

Essa divida calculada até o ultimo de junho de 1878 ascendia á somma de 117:281$153. Como vêdes. havia, no ultimo de dezembro, uma diflerença para menos de 27:473$109.

Vai sendo progressiva a diminuição.

Este, e outros resultados, indicão que as finanças provinciaes vão melhorando consideravelmente.

Arrematação das rendas.

Forão expedidos, de conformidade com a lei provincial n. 594 de 25 de outubro do anno passado, editaes convidando concurrentes á arrematação das rendas que se arrecadão nas recebedorias e marcado o praso de dous mezes, que foi prorogado por mais trinta dias, para os pretendentes apresentarem suas propostas.

Não tendo, porem, apparecido um só concurrente a arrematação, e trasendo o Inspector o facto ao meo conhecimento, declarei-lhe, em data de 26 de março ultimo, que nesse caso devia ser observada a legislação anterior relativa a arrecadação das rendas que havião sido postas em praça.

Não foi, outrosim, executado o art. 30 da citada resolução por falta de pessoal idoneo para os lugares de Escripturarios.

A dita medida, que pode ser util, trasia um augmento immediato de despeza que aggravaria o estado precario dos cofres provinciaes.

Vereis as reflexões feitas a respeito pelo Inspector Provincial.

Tomadas de contas.

Não obstante os esforços empregados pelo Inspector, no sentido de serem tomadas as contas dos exactores e recolbidos aos cofres os respectivos saldos, no que alguma cousa ha conseguido, existe ainda grande numero de contas por liquidar-se, estando assim a Fazenda exposta a soffrer consideraveis prejuizos pela delonga em realisar-se trabalho de tamanha importancia.

Expondo o Inspector, como vereis do seo Relatorio, que com o actual pessoal da Repartição não é possivel por-se em dia,

como tanto convem, aquelle trabalho, lembra a conveniencia de ser elle autorisado a mandar tomar as contas dos responsaveis pelos empregados, fora das horas do expediente, como se tem feito em outras provincias.

Recebimento de saldos pelas estações fiscaes.

Propõe o Inspector a creação de dous lugares de correios na Repartição para o serviço de conducção dos saldos e livros de escripturação das estações fiscaes.

Julga elle medida conveniente para regularisar a entrada dos saldos, e a escripturação.

O pagamento a empregados de fora pelas estações arrecadadôras se, por um lado, facilita a entrada dos saldos e poupa aos mesmos o trabalho do recebimento nesta capital, traz os inconvenientes ponderados pelo Inspector, que, por isso, pede a revogação do art. 17 da resolução n. 597 de 30 de outubro.

Fianças dos Exactores.

Entende o Inspector que se deve adoptar, pelos motivos que menciona, a doutrina contida na ordem do Thesouro n. 36 de 31 de dezembro de 1873, que dispensa a exigencia da fiança aos collectores geraes desta Provincia que a tenhão de prestar por quantia inferior a 500$000 rs.

THESOURARIA PROVINCIAL.

Continua a dirigir esta Repartição o cidadão José Gonzaga Socrates de Sá, funccionario honesto, zeloso, activo, e de de quem formo o melhor conceito.

Espero encontrar nelle, como tem sido depois que tomei posse da presidencia da Provincia, um excellente auxiliar de minha Administração.

No sincero empenho, que nutre o Governo, de restaurar as finanças da Provincia precisa encontrar todo o apoio e dedicação da parte dos encarregados da arrecadação e fiscalisação das rendas.

E' notavel o crescido numero de empregados neste serviço.

Ao passo que Goyaz é uma das provincias que menos renda arrecada, tem mais empregados do que Amasonas, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, S. Catharina e Matto Grosso.

No Relatorio que me foi apresentado pelo Inspector, e que com o balanço e mais papeis vos será presente, encontrareis as alterações que se derão no pessoal dessa Repartição, cabendo-me accrescentar o seguinte:

Havendo fallecido, no dia 11 de maio ultimo, o Thesoureiro José Teixeira de Carvalho e Silva, por acto de 12 do mesmo mez, nomeei para aquelle lugar o Capitão reformado, Joaquim de Sant'Anna Xavier de Barros.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA.

Continúa a dirigir esta Repartição o Secretario Major Caetano Nunes da Silva, que conta 25 annos de serviço, e tem merecido elogios das Administrações anteriores.

Havendo o Secretario deixado de entrar, dentro do praso legal, no goso de uma licença de tres mezes, que, em 3 de janeiro ultimo, lhe fôra concedida para tratar de sua saúde; attendendo ao que o mesmo allegou, em 1.° de abril concedi-lhe novamente, para o dito fim, licença por igual tempo, da qual começou a gosar na mesma data.

Na falta do dito Secretario tem servido, na forma da lei, o official-maior, Joaquim Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, revelando dedicação ao serviço publico, actividade no desempenho de suas funcções e pratica no trabalho da Repartição. Os outros empregados cumprem regularmente seos deveres.

Não tenho ainda tempo sufficiente de Administração para formar juizo seguro sobre cada um delles. Espero que todos, compenetrando-se da gravidade e importancia de seos deveres, concorrão para que esta Repartição, subordinada e ligada, mais do que todas, á Presidencia, se distinga pelo zelo, ordem e pontualidade no cumprimento de suas obrigações.

Não sendo sufficiente o pessoal da Secretaria para dar conta dos respectivos trabalhos, não só por ser pequeno, como por acharem-se o dito Secretario no goso da referida licença e em commissão da Thesouraria Provincial o Ajudante do Archivista, Joaquim Justiniano de Vellasco, ordenei que fosse admittido na Repartição, como collaborador, o cidadão João Rodrigues Costa, com a gratificação mensal de 60$000 reis.

Encontrei muito atrasada a escripturação de quasi todos os livros de registro, devido, segundo as informações que tenho do Chefe da Secretaria, á insufficiencia de pessoal e affluencia de trabalho.

O pessoal é o seguinte:

Official-maior	1
Chefes de Secção	2
1.os Officiaes	2
2.os Ditos	2
Archivista	1
Ajudante do mesmo	1
Porteiro	1
Continuo	1
	11

Este numero não póde satisfazer as variadas exigencias do serviço, sempre crescentes. Deveis, sem duvida, abolir o funccionalismo inutil das repartições; mas não cortar no pessoal necessario para tornar irregular e incompleto o trabalho.

A' diminuição de pessoal na Secretaria, como em outras repartições da Provincia, como em outras deste paiz, urgia antecéder leis e regulamentos que simplificassem o serviço.

De 1.° de maio do anno findo a 30 de abril deste, constou o expediente da Repartição de 170 actos, 2:460 officios, 97 titulos, 44 portarias e termos, 1:318 despachos; ao todo 4,089 peças, que, com 356 registros de decretos de diversos Ministerios á Thesouraria de Fazenda e dos officios em resumo desta aos mesmos, elevão-se a 4,445, não comprehendidos grande numero de copias e mappas e nem o registro das peças expedidas.

O regulamento da Secretaria, de 8 de maio de 1861, precisa de reforma.

CONCLUSÃO.

Devo, concluindo, invocar a vossa benevolencia. Sou o primeiro a reconhecer as faltas de minha Exposição. Em menos de dous mezes e meio de administração fiz o que permittirão minhas forças.

Procurei estudar os variados ramos do serviço publico para imprimir a cada um o impulso que pudesse.

Estudo as cousas da Provincia sem prevenções, com o coração aberto á verdade.

Minha paixão é bem servir a causa publica.

Muitas idéas uteis e projectos tem sido semeados nos *Relatorios* de meus antecessores, sem que tenhão sido executados.

Não ha negar: tem sido muito retardado o progresso desta Provincia. Não deve ficar estacionaria quando suas irmãs caminhão. A Provincia não invocará debalde o patriotismo de seus filhos.

Por toda a parte échôa o grito do progresso.

Goyáz não póde dormir, como a indigena indolente, á sombra de suas florestas e ao murmurio de seus rios.

Emprehender a esmo, gastar sem calculo, executar sem firmeza, é matar as melhores emprezas, desacreditar os melhores projectos, espalhar ruinas e plantar o desanimo.

E' preciso saber emprehender e saber executar. Por outra, cumpre emprehender com criterio; ter coragem, tenacidade e firmeza na execução.

Tenho fé nos destinos que estão reservados a vossa Provincia, e bôa vontade para trabalhar pelo seu engrandecimento.

Para esse fim, que deve ser ardentemente desejado, unamos nossos esforços, que não serão estereis.

Goyaz, 1.° de junho de 1879.

Aristides de S. Spinola.

Secretaria da Policia da Provincia de Goyaz 30 de abril de 1879.

Illm. e Exm. Sr.

Venho, em cumprimento da ordem de V. Ex. contida em officio de 31 do mez findo, expor os factos delictuosos occorridos na provincia, no espaço de tempo comprehendido de 1.º de maio do anno proximo passado até hoje.

Antes disso farei algumas considerações tendentes a demonstrar as causas da repetição de crimes até então desconhecidos na provincia, cuja população é, graças ao Omnipotente, de indole essencialmente pacifica.

A revogação da Lei de 3 de Dezembro de 1841 desarmou completamente a policia que não vê na moderna lei remedio á impunidade que em larga escala lavra por toda provincia de população excessivamente disseminada, com grandes disertos de intermedio.

Alem d'isso o pessoal de que ella dispõe é o mais baldo de idoneidade, não possuindo bastante resignação e patriotismo para sacrificar-se gratuitamente pela segurança e bem estar de outrem.

Na verdade não se pode exigir que individuos não remunerados dediquem e consagrem toda sua actividade e tempo ao serviço policial, sem que ao menos sejão sua vida, reputação e bens garantidos pela presença de uma força que infunda salutares temores.

O estado da instrucção popular e a escassez do pessoal tornão impossivel prevenir o crime e entregar o seo agente ao braço da autoridade judicciaria, constituindo a policia no pé a que visa o nosso Legislador, satisfazendo as necessidades do serviço a que é destinada.

O melhor pessoal, o rarissimo e diminutissimo numero de individuos capazes de ler a Lei de 20 de setembro de 1871, ja desilludido ácêrca da força publica, cujos reclamos são constantes, tornão-se a-drede negligentes e frouxos para conseguir sua exoneração.

Alguns ha que pedem-n'a abém do serviço.

Não se póde comprehender administração da justiça sem força publica.

A que dispõe a Administração mal satisfaz as exigencias da capital e dos Presidios do Araguaya, hoje repletos de sentenciados.

Não é possivel pois, por melhor boa vontade e sollicitude capaz de por cobro a tantos males.

Já foi devido a deficiencia de força e a falta de energia da autoridade policial não remunerada e velipendiada que os autores da hacatombe das praças de Morrinhos por uns caboclos mineiros ficou inulta.

Foi graças as facilidades de uma fuga, que um réo tentou por vezes assassinar em S. Maria a autoridade que promovera sua prizão.

Uma outra rasão poderosa para esquivança dos cargos policiaes é, alem das mencionadas, o mal entendido despeito do criminoso pela sua prisão, e o estado irrisorio em que se achão esses edificios carcomidos, cuja existencia data de seculos, e a que denominamos pomposamente de cadeia.

De facto nem uma existe a não ser a da capital.

E por isso toda vez que por falta de força para condução, os réos persistem nos lugares de sua prisão, pela maior parte das vezes escapão voltando aquelles lugares afim de exercerem represalias.

Sobre a deficiencia de prisões na provincia basta-nos transcrever aqui o relatorio enviado ao Ministerio da Justiça em virtude do Aviso de 6 de novembro ultimo, que exigio minuciosas informações sobre o estado das que existem, com declaração do numero de presos que se achavão recolhidos em cada uma d'ellas, o que não foi possivel apresentar por falta dos dados necessarios que deixarão de fornecer as autoridades encarregadas de suas inspecções, embora as reiteradas exigencias a esse respeito por mim feitas ás mesmas autoridades, entretanto creio não ter me afastado da realidade com a exposição seguinte a que alludo, feita a 28 de janeiro do corrente anno.

CADEIA DA CAPITAL.

E' a unica da Provincia, e ainda assim não possue as accomodações

precisas para estabelecer-se uma completa distincção e separação dos presos, como determina o Regulamento numero 120 de 31 de janeiro de 1842, porque só possue duas prisões seguras que são: a casa forte e a enxovia, onde existem agglomerados condemnados que cumprem sentença, os que esperão decisão de appellação ou novo julgamento bem como os pronunciados ou indiciados em crimes graves e mesmo quanto a estas duas prisões qualquer distincção se difficulta pela pouca capacidade d'ellas e urgencia de frequentes mudanças dos presos de uma para outra em consequencia de desavenças e rixas que entre ellos ha.

A sala livre e suas dependencias não tem a segurança precisa, alem de que serve a mesma sala de passagem para a enfermaria e prisão da enxovia; entretanto é ella e suas dependencias destinadas para prisão commum dos condemnados, que se mostrão corrigidos ou de muito bom procedimento, para os detidos correccionalmente e indiciados ou pronunciados em crimes menos graves.

Os galés tem a sua prisão propria onde ficão encerrados quando não estão em serviço.

A prisão destinada ás mulheres é um quarto precedido de um corredor bastante espaçoso onde tem uma janella de grade que communica com a enxovia, e não offerece grande segurança, mas serve para o fim, visto que pouco avulta o numero de presas, e actualmente só existem seis, que são empregadas no serviço da cosinha.

A enfermaria está collocada no pavimento superior do edificio em uma pequena sala que apenas comporta dez leitos.

Não existe lugar apropriado para o tratamento das mulheres quando enfermas. Em seos acanhados dormitorios recebem ellas quando adoecem o tratamento e remedios que lhes são mandados applicar pelo respectivo medico.

A cadeia, nas actuaes condições, não pode comportar em suas prisões mais do que 63 presos destribuidos pela maneira seguinte: casa forte 15; enxovia 10; sala livre e suas dependencias 20; prisão dos galés 8; dita das mulheres 10.

Actualmente existem 38 presos n'esta cadeia.

Alem das prisões já descriptas, tem a cadeia uma sala grande, um quarto que serve para as sessões do jury e da Camara Municipal, e uma outra sala onde existe o alçapão que serve de entrada para a prisão da casa forte.

Repetimos, é o unico estabelecimento prestavel que possuimos.

Até ha pouco tinhamos outro em condições em verdade exiguas comtudo servivel, querem s fallar da de Tralhiras, freguezia do termo de S. José, comarca do Rio Tocantins. Hoje acha-se para algum prestimo dependente de serios reparos.

As demais comarcas não possuem senão prisões irrisorias ou nimiamente vexatorias, pendente de livre alvidrio das autoridades

Ao réo policial ou de delictos leves lanção a par do de homicidio no mesmo tronco ligados a mesma corrente.

A não serem pois as esperas para julgamento final e os de leves crimes são todos os réos remettidos para a cadeia da capital, que, de pequena capacidade na previsão de epedemias motivadas pela agglomeração, são remettidos para os presidios as margens do Araguaya onde são alimentados a espensas do Estado.

Sollicitamos pois do Governo providencias tendentes ao reparo e construcção de edificios destinados a prisão, ao menos nas sédes das Comarcas.

Uma outra razão que causa prejuiso ao serviço é a mesquinhez da remuneração dos poucos carcereiros que são remunerados, servindo outros gratuitamente.

Já tivemos occasião de dizer na mesma data, e em cumprimento de outro Aviso de 8 d'aquelle mez e anno, exigindo as informações: 1.°, se o numero de carcereiros creados n'esta Provincia é bastante para o serviço ou se ha urgencia em que seja elle augmentado, e n'este caso quaes as localidades mais necessitadas; 2°, se os vencimentos marcados no Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874, guardão proporções entre sí etc., e finalmente quaes os vencimentos que se devem fixar aos que se crearem, o seguinte:

Que é muito conveniente que sejão elevados a 240$000 rs. annuaes os vencimentos de todos os carcereiros do fora d'esta capital por serem elles na deficiencia de força publica, os verdadeiros sentinellas constantes das mesmas cadeias, tornando-se pelo perigo e responsabilidade legal assaz melindrosas as funcções d'esse cargo.

O serviço publico exige igualmente designação de vencimentos aos carcereiros das villas de S. José do Tocantins, Forte, S. Maria de Taguatinga, Villa Bella de Morrinhos, Dores do Rio Verde, Torres do Rio Bonito, Pouzo Alto, Entre Rios e Arraial do Chapéo.

Os motivos e rasões de hygiene que tem coagido por mais de uma vez a requisitar remessa de sentenciados para os presidios a margem do Araguaya, ou a conselho dos medicos, isto é a agglomeração de sentenciados réos que aguardão julgamento etc, tornão a administração da cadeia d'esta capital, minimamente pesada para um só funccionario, convindo a bem do serviço e da sua regularidade que se designasse o vencimento de 400$000 rs. annuaes á um ajudante para o carcereiro, nomeação que o Regulamento autorisa-me a fazer.

Creio não enganar-me affirmando a V. Ex. que ha um seculo não onera esta provincia ao Erario publico com despezas destinadas a prisões.

Escusa final, por mais esta vez dizer bem alto que o actual estado da provincia colmado de criminosos impunes ao alcance da autoridade policial, é notorio e principalmente devido ao papel inactivo e todo de inercia a que a Reforma Judiciaria reduzio a Policia.

N'este momento soube ella que Velloso, o audaz facinora que em Pouzo-Alto perante toda população matára a seo companheiro para roubar lhe, declarando na occasião do homicidio com emphase" com este é o quinto!" se acha pouco distante de um destacamento importante, detido pela mão de Deos por molestia que priva-lhe a locomoção, sem que possa ella entregal-o a vendicta legal por embaraços da propria lei.

Inda não se expedio contra elle os mandados de prisão.

Convinha ficar bem consignado para o nosso poder legislativo que as condições do centro privado de vias de faceis communicações são completamente diversas do litoral, cujas necessidades são as unicas attendidas na confecção das leis.

Não se pode mais tergiversar sobre as seguintes verdades:

Sem equitativa remuneração aos agentes e rasoavel latitude a acção policial, nada se fará de proveitoso a repressão dos crimes.

CRIMES COMMETTIDOS.

Das participações officiaes está verificado que durante o periodo do tempo mencionado, forão commettidos os seguintes crimes:

Homicidio	19
Ferimentos graves	4
Offenças physica graves	1
Roubos	4
Furto	1
Arrombamento de cadeias	1
Fuga de presos.	7

Entre os attentados contra a segurança individual e de propriedade que no referido espaço de tempo forão commettidos, são mais notaveis os seguintes:

Na noite de 7 para 8 de fevereiro no districto de Pedro Affonso, do termo de Porto Imperial, foi assassinado José Francisco de Araujo.

O respectivo Delegado de Policia em consequencia de denuncia dada pelo Promotor Publico d'aquella comarca, procedeo ao inquerito policial do qual se collige terem sido autores de semelhante crime Francisca Beata, mulher do assassino, Maximiano Pinto e Maria de Moraes

Em dias do mez de março, no lugar denominado Mattões, sitio de Joaquim Lino Pereira, no districto de S. Miguel e Almas do Termo

da Villa da Natividade, forão barbaramente assassinados e roubados Miguel João Linch e Manoel Alves que seguião para esta capital.

Das diligencias e inquerito policial que a respeito procedeo o Delegado de Policia, resultou vehemente indicios de ser autor ou mandante d'esse crime o dito Joaquim Lino.

No dia 30 de maio, em os campos do Porto dos Macacos no rio Maranhão, no Termo de S. José do Tocantins, o cego José Alves Castello, foi assassinado por Mauricio Ferreira, sendo cumplices n'esse crime Roza Fernandes da Silva e Manoel Alves Castello, mulher e filho do assassinado, os quaes forão todos presos processados e já se achão julgados.

A 12 de julho ultimo foi encontrado morto e submerso nas agoas do ribeirão Ponte-Alta, no bairro da guariroba pertencente ao termo da cidade de Santa Luzia, Gregorio Ribeiro da Cruz, tendo nas costas uma carga de chumbo e uma punhalada debaixo do braço esquerdo.

Do inquerito policial a que procedeo o respectivo Delegado de Policia resultou vehementes indicios de ser Antonio da Silva Pinto, visinho do assassinado, o autor do crime.

A 13 de setembro, em Santa Ritta do Pontal, do Termo da Villa Bella de Morrinhos, Antonio Ignacio da Silva e seo filho Antonio Damaso da Silva assassinarão ao infeliz Francisco Joaquim Gonsalves.

Da participação do respectivo Delegado de Policia nada mais consta relativamente a esse facto.

A 6 de outubro fora encontrado dentro de um corrego da fazenda do Rodeador na margem do rio Paraná, a 3 legoas distante da cidade Formosa da Imperatriz, em estado de putrefacção, o cadaver do infeliz Antonio de Castro que soffria de alienação mental.

Do inquerito policial a que procedeo o respectivo Delegado de Policia, resultou vehementes indicios não só de ter sido a morte o resultado d'uma estrangulação como de ser autor d'ella um individuo que ha muito tempo acompanhava a victima de nome Valerio Vicente Ferreira.

No dia 21 de novembro, em S. Leopoldina, do Termo d'esta capital, o soldado do Batalhão n. 21, pertencente ao destacamento estacionado na Colonia Itacayú, de nome João Antonio de Lima, ferio gravemente ao paisano Pedro de Cerqueira Caldas, sendo immediatamente preso e remettido para esta capital onde foi recolhido ao calaboiço do 20 batalhão.

Procedi ao competente inquerito policial que foi remettido ao Juiz competente para formação da culpa ao delinquente.

No Districto da Villa de Cavalcanti foi assassinado Pedro Alves Moreira, cujo cadaver foi encontrado já em estado de putrefação no dia 29 de outubro.

Do inquerito policial a que procedeo o respectivo Delegado de Policia conheceo-se pesar a autoria do crime em um escravo fugido de nome Lourenço que logrou evadir-se.

No dia 30 de novembro ultimo, no lugar denominado Barreira do Meio, distante oito legoas da cidade Formoza da Imperatriz, João Balbino assassinou a Sabino Fernandes das Neves.

O delegado de Policia do Termo d'aquella cidade, tomou conhecimento do facto e procedeo ao inquerito policial que foi remettido a autoridade competente.

No dia 24 de dezembro proximo passado, no districto do Arraial da Barra do termo d'esta capital, Salvador José Venancio, disparou um tiro em uma mulher de nome Paulina Barbosa, do que resultou-lhe a morte poucos momentos depois.

O autor do crime veio logo para esta capital communicar-me o facto sobre o qual procedi o respectivo inquerito que foi remettido á autoridade competente.

No dia 11 de Janeiro, os individuos Joaquim da Costa Freire, Bento da Silva Pinto, Antonio da Costa Freire e mais dous desconhecidos, todos moradores no districto da villa do Corumbá, entrarão armado na Fazenda do Burity pertencente a Dionisio Alves Rabello, no Termo da cidade de Santa Luzia, e d'ella tirarão cinco animaes cavalares.

O respectivo Delegado de Policia tomou conhecimento do facto.

No dia 15 do mesmo mez, em o Presidio do Santa Leopoldina, João de Oliveira ferio gravemente com uma faca a Euzebio Ribeiro dos Santos que em consequencia do mesmo ferimento falleceo n'esse mesmo dia.

O autor de tal crime preso em flagrante e remettido para a cadeia d'esta capital.

Por esta repartição procedeo-se ao respectivo inquerito policial que foi remettido ao substituto em exercicio do Juiz de Direito da Comarca.

No dia 10 de março, no arraial do Rio Claro, foi assassinado Gabriel Vicente Ferreira, e ferido Manoel Antonio.

O 2.º Supplente do Subdelegado em exercicio n'aquelle districto, na participação que me dirigio em 24 do dito mez, não só deixou de mencionar o nome do auctor ou autores de semelhante crime, como declarou não ter procedido ao competente auto de corpo de delicto e inquerito policial por falta de escrivão: tendo apenas se limitado a remetter ao Promotor Publico da Comarca a parte dada a respeito pelo Inspector de Quarteirão, em vista do que em data de 18 do abril proximo passado, houve por bem V. Ex. nomear o Tenente João Pereira de Abreo, subdelegado de Policia do mencionado districto, para onde seguio com cinco praças, afim de tomar conhecimento, dos alludidos crimes e captura dos seos autores.

No dia 11 do mesmo mez foi assassinado na villa de Ponzo Alto, um tropeiro de nome Antonio de tal, por um seo camarada de nome João Velloso, que logrou evadir se logo depois de haver commettido o crime.

Da participação que me dirigio o Juiz Municipal d'aquella villa consta haver-se procedido ao competente auto de corpo de delicto e inquerito policial ácêrca de semelhante crime para formação da culpa ao delinquente.

Na noite de 16 para 17 do dito mez, vindo o subdito Italiano Benheni Amadeu, da Barreira do Bacalhão para esta capital, por instancias de Domingos José dos Santos, corneta mór do Batalhão n. 20 de Infantaria, fora por este aggredido em caminho com o fim de obter uma carteira que Amadeu trazia com dinheiro conseguindo essa victima quebrar a faca com que Domingos o procurava offender, e escapar-se depois de grande luta, soffrendo apenas um prejuizo da quantia de cinco mil réis.

Logo que tive conhecimento do facto, em virtude de queixa dada pelo aggredido, e parte do Inspector de Quarteirão d'aquelle Bairro, procedi a inquerito policial que foi remettido á autoridade competente para formação da culpa ao delinquente, que se acha preso.

Na noite de 30 do dito mez roubarão diversos objectos e dinheiro pertencentes a D. Luzia Antonia Godinho da Fonseca, residente a rua da Rosa Gomes da Parochia do Rozario d'esta cidade.

O subdelegado de Policia respectivo, no officio de participação que me dirigio declara que procedendo ao competente auto de corpo de delicto no arrombamento e inquerito policial a respeito verificou-se autor do crime o soldado do Esquadrão de Cavallaria Lourenço Maria da Conceição, e remettido o inquerito ao Juiz de Direito interino d'esta comarca.

No dia 20 do corrente mez de abril, José Estanilão, morador proximo a rua Ernestina d'esta cidade, espancou com um cacete ao paisano Cyriaco Pereira da Silva, de cujo espancamento resultou diversas contusões no offendido e a fractura do ante braço esquerdo.

O paciente apresentou-se ao 1.º supplente em exercicio de Delegado que immediatamente procedeo ao competente auto de corpo de delicto e inquerito policial que foi a 23 remettido a autoridade competente afim de formar culpa ao delinquente.

No mesmo dia acima mencionado, no arraial do Allemão pertencente a esto Termo, houve um conflicto entre Braz Pereira de Moraes, e Pedro Martins dos Santos, em que tambem tomarão parte José Caetano Coelho e Joaquim Antonio da Roza, resultando d'elle a morte do mesmo José Caetano, e ficarem feridos gravemente Joaquim Antonio e Pedro Martins.

O respectivo Subdelegado de Policia procedeo a auto de corpo de delicto nos offendidos continuava nas de mais diligencias, deixando de prender os autores de semelhante crimes, que se achavão tranquillos em suas casas, por falta de força; em vista do que inqueri n'esta repartição a duas testemunhas que saibão do facto e solliciteí do Juiz substituto os necessarios mandados de prisão contra os ditos criminosos cujos mandados forão enviados aquella autoridade pela escolta que por ordem de V. Ex., e para esse fim, foi posta a minha disposição.

De uma participação do 1.° supplente em exercicio do Delegado de Policia do Termo da cidade de Catalão, consta haverem sido commettidos n'aquelle termo, os seguintes crimes:

No districto do Rio Verde quatro individuos assaltarão a noite a casa de Benedicto Pereira da Silva e lhe roubarão mais de trez contos de reis em dinheiro.

O mesmo Delegado, logo que teve conhecimento do facto dirigio-se ao lugar em que elle se deo e procedeo ao inquerito policial, tendo ja conseguido a prisão de dous dos autores de semelhante crime, cujos nomes não declina.

Na Fazenda de S. Miguel distante da cidade quatro legoas foi barbaramente assassinado em sua propria casa ás 8 horas da noite, o cidadão Manoel José Vigario, por diversos individuos auxiliados pelos escravos da victima.

Os assassinos, depois da morte do infeliz, arrombarão caixas e gavetas e roubarão o que havia.

A mesma autoridade declara mais que consta e ha quasi certeza de que na fazenda dos olhos d'agoa a cinco legoas d'aquella cidade desappareceo Francisco Pereira, que foi assassinado por sua propria mulher e um individuo com quem alla mora, os quaes enterrarão o cadaver da victima em sua propria casa.

Em outra fazenda denominada—Paraiso—tambem distante d'aquella cidade cinco legoas mais ou menos, uma mulher octuagenaria assassinou por meio de asphixia á uma menina idiota, sua neta, com o unico fim de deminuir a despeza.

Declara mais a mesma autoridade que ha pouco, sem precisar a data, João Pimenta, assassinou com um tiro a seo sogro José Manoel Cardoso, na Fazenda de S. Domingos, distante da mesma cidade 5 legoas.

Conclue a subdita autoridade dizendo que os individuos que assaltarão a casa de Benedicto Pereira, tem andado reunidos commettendo as maiores atrocidades como: roubos, furtos, raptos de mulher casadas, espancamentos etc não ha muito tempo assassinarão a José Vieira para ganharem 50$000 rs. assassinando tambem um tal Lobo etc.

No sitio denominado Sapé, pertencente ao Termo de Meiaponte, foi assassinado por diversos individuos o infeliz Delfino Romão Gomes.

O Delegado de Policia do referido Termo, tendo procedido a auto de corpo de delicto e inquerito policial, fez remessa a autoridade judiciaria para formação da culpa aos delinquentes.

FACTO CASUAL.

A 28 do corrente mez, em um campo das proximidades do arraial de Santa Ritta d'Antas foi encontrado já em adiantado estado de putrefação, o cadaver de Florentino Ferreira Leite, que se achava perdido ha 3 dias.

Pelo auto de corpo de delicto e inquerito policial a que procedeo o 3.° Supplente em exercicio de subdelegado de Policia d'aquelle districto. verificou ter sido a morte proveniente de molestia de coração de que soffria aquelle infeliz.

FUGA DE PRESOS.

No dia 15 de Junho deo-se a do sentenciado Hilario d'Aquino, que

sendo remettido da cidade de Maraponte para esta capital, por uma escolta de praças da companhia policial, fora logo depois de novo capturado pela mesma escolta e se acha recolhido a cadeia d'esta capital.

A 23 de Julho deo-se a do réo Manoel Alves de Toledo do poder da escolta que o conduzia de Villa Bella para a de Santa Cruz.

No dia 7 de setembro ultimo, evadio-se da cadeia da cidade da Boa Vista o preso José Francisco de Araujo.

O respectivo Delegado de Policia tomou todas as providencias afim de ser capturado o profugo.

Na noite do dia 14 de outubro foi arrombada a cadeia da cidade da Parma, por um preso de nome Cassiano d'Araujo.

O Promotor Publico d'aquella Comarca na communicação que faz de semelhante facto declara que o Delegado de Policia procedeo ao competente auto de exame e corpo de delicto no arrombamento.

Na noite de 3 de novembro evadio se da cadeia da cidade da Boa Vista os presos João Balbino da Costa Junior e Francisco Lopes de Araujo Costa.

O respectivo Delegado de Policia procedeo ao necessario inquerito do qual só resultou culpabilidade aos foragidos.

Na manhã de 20 de fevereiro deo-se a do criminoso Bernardino de Senna que se achava encorrentado na Cadêa da cidade Formosa da Imperatriz.

O Delegado de Policia respectivo procedeo ao necessario exame e inquerito policial a respeito que enviou ao Juiz Municipal para os devidos fins

No dia 1.° do corrente, meia legoa alem do arraial do Curralinho, evadio-se o réo Clemente Augusto de Oliveira, que por ordem do Juiz Municipal da villa de Pouso-Alto, fora remettido para a cadeia d'esta capital, por uma escolta composta de quatro praças da Companhia de Policia sob o commando do cabo Zeferino Quirino de Jezus, os quaes logo que chegarão á esta capital forão por ordem de V. Ex recolhidos presos; no respectivo inquerito policial que já foi remettido ao Promotor Publico por intermedio do Juiz de Direito interino d'esta comarca, em data de 8 do mez acima referido.

Mappa do movimento dos presos da cadeia d'esta capital, durante o periodo de que se trata.

Existião	53
Entrarão	127
Somma	180
Sahirão	144
Falleceo	1
Existem	35

SECRETARIA DE POLICIA.

Consta o seo pessoal de um Escripturario servindo de Secretario, dous Amanuenses e um Porteiro.

O lugar de Secretario, desde o fallecimento do proprietario Francelino Fenelon de Loyola, de saudosa recordação, está sendo occupado pelo Amanuense Baraldo José d'Araujo, que é tambem substituido pelo Porteiro João Bonifacio Marques Fogaça, servindo de Porteiro interino Augusto Alves de Castro. Todos esses empregados cumprem perfeitamente seos deveres, como se evidencia da regularidade e aceio do expediente da Secretaria, que se acha em dia.

Terminando aqui esta exposição, cumpre-me apresentar a V. Ex. a expressão dos meoss entimentos de subida estima e destincta consideração a pessoa de V. Ex. a quem Deos Guarde.

Illm. e Exm. Sr Dr. Presidente d'esta Provincia.— O Chefe de Policia.—*Antonio Pereira de Abreu Junior.*

Thesouraria de Fazenda Provincial de Goyaz, 1.º de Maio de 1879.

Illm. e Exm. Sr.

Em observancia da prescripção do art 23 § 15 numero 3 do regulamento de 2 de outubro de 1868, cabe-me a honra de apresentar a V. Ex. o relatorio dos negocios concernentes a esta repartição, a contar de 30 de abril do anno passado até esta data, acompanhado do balanço definitivo do movimento financeiro do exercicio de 1877-1878, ultimamente encorrado, orçamento da receita e despeza para o de 1880-1881, e outras peças mais, que devem ser presentes á Assembléa Legislativa Provincial, em sua proxima futura reunião.

BALANÇO DEFINITIVO.

Conforme consta do balanço, a receita geral arrecadada no exercicio de 1877-1878 foi de rs. 265:702$192, assim descriminada:

	Orçada.	*Arrecadada.*
Ordinaria	139:439$086	160:593$056
Extraordinaria	4:857$812	4:441$409
Deposito	80$000	
Renda não classificada		2:223$953
Somma	144:376$898	167:258$418
Movimento de fundos, a saber:		
Auxilio prestado pelo estado á força policial	40:000$000	
Apolices emittidas	41:300$000	81:300$000
Saldo que passou do exercicio de 1876-1877, a saber:		
Em dinheiro no caixa	477$886	
Em poder de diversos responsaveis	23:881$800	
Em deposito	909$395	
	25:269$081	
Deduz-se a importancia de alcances de diversos exactores, cujas contas forão remettidas ao contencioso para serem cobradas judicialmente	8:125$307	17:143$774
Somma		265:702$192

	Despeza.		
Despeza paga		241:603$845	
Operações de credito, isto é, supprimento aos exercicios de 1876-1877 e 1878-1879		12:599$496	
Saldo que passou para o exercicio de 1878-1879, a saber:			
Em dinheiro no caixa	1:312$145		
Em poder de varios responsaveis	9:277$311		
Depositos	909$395	11:498$851	265:702$192
A despeza por pagar-se até o encerramento do exercicio, montou em			38:642$148
Como ficou demonstrado, a receita propriamente da Provincia, arrecadada no exercicio de 1877-1878, foi de rs.		167:258$418	
Com o auxilio prestado pelo estado á força policial		40:000$000	
		207:258$418	

As demais verbas, no valor total de 58:443$774, que se agrupam no balanço, fazendo a receita attingir o elevado algarismo de 265:702$192 rs., são puramente ficticias, não devendo, todavia, ser-d'elle eliminadas, por ser da natureza de tal documento a sua inclusão para o equilibrio do debito e do credito.

Consistem ellas, pois, nas seguintes parcellas, a saber:

Fundos transportados do exercicio anterior para esse	477$886
Renda arrecadada, mas em poder de responsaveis	15:756$493
Valor nominal de apolices emittidas á favor do credores da Fazenda	41:300$000
Em deposito	909$395
	58:443$774

Comparada a receita real do exercicio de 1877-1878, na importancia de	207:258$418
Com a do de 1876-1877, no valor de	178:758$693
Resulta uma differença para mais á favor do primeiro de Rs.	28:499$725

Este augmento, aliás animador, procede em sua maioria, de rendas arrecadadas nas recebedorias, por ter sido avultada a exportação de gado, que é a fonte mais exhuberante da receita da Provincia.

Orçamento para o exercicio de 1880-1881.

Segundo o orçamento, é computada a receita para o exercicio de 1880-1881, inclusive o auxilio de 40:000$000 concedido pelo estado á força policial, em 208:670$333

Confrontada com a despeza, calculada em 218:603$196

Apparece um deficit presumivel de 9:932$863

Este deficit, porem, pode não verificar-se, se, como è de esperar-se, continuar a administração provincial a inspirar-se das ideas de parcimonia no dispendio dos dinheiros publicos, evitando dest'arte a reproducção dos tristes legados de compromissos, que de annos a esta parte tornou-se mal endemico na historia financeira da Provincia.

A base para o orçamento foi o termo medio da receita arrecadada nos trez ultimos exercicios.

Todavia, tendo-se em attenção a insufficiencia de certas verbas de despeza, pedio-se maior quantia para ellas, como melhor se verá d'aquelle documento, incluindo-se tambem a necessaria para acquisição de mobilia, aceio e decoração d'esta repartição, que tanto se resente dessa falta.

Divida activa.

Pelo quadro n. 1, evidencia-se que a divida activa da Provincia, liquidada até 31 de março ultimo, eleva-se á cifra de rs. 48:292$082, assim considerada:

Cobravel	35:050$621
Duvidosa	2:587$908
Insoluvel	10:653$553
	48:292$082

Tenho me esforçado por fazer extrahir o maior numero possivel de certidões d'essa divida para irem sendo presentes ao digno Procurador Fiscal, afim de promover a sua cobrança. A ausencia dos empregados, que estiverão em commissão ao norte da provincia, muito concorreo para o atraso d'esse importante serviço, que agora vai-se regularisando.

ARREMATAÇÃO DAS RENDAS.

Em virtude da lei n. 594 de 25 de outubro do anno passado, e of-

ficio d'essa Presidencia sob n. 144 de 11 de dezembro, expedi editaes com o praso de dous mezes, que depois proroguei por mais trinta dias, convidando concurrentes á arrematação das rendas que se arrecadão nas recebedorias, sob a clausula de não ser admittida a proposta, cuja offerta fosse inferior á cifra marcada pelo art. 5.º da citada Lei, isto é, a importancia entre o maximo e o medio dos rendimentos dos trez exercicios de 1874-1875, 1875-1876 e 1876-1877. Não tendo apparecido se quer um só concurrente á arrematação de nenhuma secção das Recebedorias, talvez pelo exagêro de preço das rendas, levei essa occurrencia ao conhecimento de V. Ex., que por officio sob n. 21, de 26 de março ultimo, dignou-se declarar-me que não tendo se effectuado a arrematação, devia ser observada a legislação anterior, relativa á arrecadação das rendas que havião sido postas em praça.

Attenta essa deliberação de V. Ex, tenho continuado a manter o statu quo a respeito do pessoal encarregado d'aquellas estações, não obstante determinar o art. 5.º da Resolução n. 596 de 30 de outubro do anno findo que ellas só poderão ser administradas por empregados publicos provinciaes, para cujo fim autorisou o art. 4.º a creação de mais oito lugares de 2.os escripturarios n'esta repartição.

Esse augmento de pessoal, presumo inopportuno, como tão prudentemente parece ter V. Ex. implicitamente entendido, não porque essa medida deixe de ser proveitosa e quiçá economica em seos resultados, mas porque, no estado em que se achão as nossas finanças é incongruente qualquer providencia que occasione immediato accressimo de despeza, quando é certo que se terá de gastar com os oito empregados, que vencerão 840$000 rs. cada um, a somma annual de 6:720$000 rs., posto que nas commissões que se lhes marcou pela arrecadação das rendas se tenha feito uma reducção de 6 por cento.

Semelhante autorisação só deve ser posta em pratica, depois de madura reflexão e estudo, afim de que surta os effeitos que teve em mente o legislador, e não contrarie o seo pensamento.

TOMADAS DE CONTAS.

Durante a minha curta gestão, tenho feito tomar algumas contas aos exactores, e consegui que fossem arrecadados os saldos em poder de varios responsaveis. Sem embargo de meos esforços, existe ainda grande copia de contas por liquidar-se, estando a Fazenda exposta a soffrer prejuizos pela delonga em realisar se trabalho de tamanha importancia para os interesses fiscaes. Com o actual pessoal da repartição, pode-se affirmar afoutamente que é impossivel por-se em dia esse serviço. Ora, não sendo eu de opinião que esse pessoal se eleve, parece-me de grande conveniencia que seja esta Inspectoria autorisada a mandar tomar as contas dos responsaveis, pelos empregados, fora das horas do expediente, mediante a gratificação que julgar-se dever arbitrar-lhes.

RECOLHIMENTO DOS SALDOS EXISTENTES NAS ESTAÇÕES FISCAES.

Um dos maiores estorvos que se antepoem á boa marcha dos negocios d'esta repartição, deriva-se incontestavelmente da difficuldade de communicação com algumas estações fiscaes, maxime com as do norte da Provincia, para onde só temos um correio mensalmente. As remessas dos saldos são feitas raramente pelos exactores, mesmo porque poucos são os que as querem confiar do correio. Reputo uma providencia das mais momentosas a creação de dous lugares de correios n'esta repartição para fazerem o serviço de conducção, não só dos saldos, como dos livros de escripturação das estações fiscaes

Esta despeza não será onerosa, e pode se colher o melhor successo da medida Não obstante as mais terminantes ordens por mim expedidas, com tudo não pude ainda obter de certos exactores a remessa dos cadernos concernentes a mais de um exercicio, sendo certo que muitos outros retem com sigo os saldos.

A faculdade que tem esta Inspectoria de mandar fazer a arrecadação dos saldos por empregados, não implica com a creação dos correios, porquanto nem sempre se pode distrahir um empregado do serviço da repartição, e a viagem d'este torna-se assaz dispendiosa.

A apreciação da procedencia d'esta minha indicação deixo ao prudente criterio de V. Ex.

FIANÇAS DOS EXACTORES.

De conformidade com a recommendação constante do officio d'essa Presidencia n. 100, de 29 de julho do anno passado, expedi as mais terminantes ordens aos exactores não afiançados para prestarem fiança nos termos da lei; e em vista das rasões apresentadas por alguns para izentarem-se de semelhante obrigação, attenta a exiguidade do rendimento das respectivas estações fiscaes, parece-me que se poderia adoptar para com estes a doutrina contida na Ordem da Fazenda n. 36 de 31 de dezembro de 1873, que dispensa a exigencia da fiança aos collectores geraes d'esta provincia que a tenhão de prestar por quantia inferior a 500$000 rs.

Sò existem afiançados oito exactores, mas nenhuma das fianças foi effectuada com a especialisação da hypotheca, consistindo umas apenas em um simples termo de mera responsabilidade por parte dos fiadores.

Muitos dos exactores, dos quaes exigi fiança, solicitarão exoneração, preferindo-a à satisfação de tal preceito. A falta absoluta que ha em diversas localidades, de pessoal idoneo que se sujeite á aceitar, sob fiança, cargo tão odioso, colloca esta Inspectoria em seria difficuldade, vendo de um lado a necessidade de conservar os existentes, em quanto bem servirem, e de outro o dever de obrígal-os a cumprir aquella prescripção da lei.

PAGAMENTOS DOS EMPREGADOS PELAS ESTAÇÕES FISCAES.

A experiencia ha cabalmente demonstrado a incongruencia que traz para esta repartição o systema adoptado desde muito, de serem feitos os pagamentos dos empregados de fora da capital pelas respectivas agencias fiscaes. Esta medida, que era apenas uma faculdade conferida ao Inspector da Thesouraria pelo art. 104 do regulamento provincial de 2 de outubro de 1868, tornou-se obrigatoria pelo art. 17 da Lei n 597 de 30 de outubro de 1878.

Os inconvenientes que a sua pratica produz são intuitivos, porquanto contraria a disposição do art. 18 do citado regulamento; augmenta consideravelmente o serviço da secção, a cujo cargo estão as folhas de pagamentos; estabelece uma iniqua desigualdade nos pagamentos dos empregados; dá lugar à anomalia, que desde muito observa-se, de não se poder jamais conhecer com exactidão quaes os funccionarios de fóra que se achão pagos e quaes os que o não estão; falsêa completamente a missão do Thesoureiro, que fica muitas vezes em inacção; subtrahe da immediata inspecção da Thesouraria os documentos que legalizam esses pagamentos; e finalmente, determina o facto, constantemente reproduzido durante minha gestão, de serem regeitados taes documentos, e carregada a despeza ao exactor.

Assignalando os transtornos provenientes de semelhante medida, impugno com todas as minhas forças a continuação da sua pratica, e espero que o poder competente, compenetrando-se da verdade do meo enunciado, proverá desde logo sobre a revogação do art. 17 da Lei de 30 de outubro do anno passado. O argumento que milita á favor d'essa regra, de ser ella um meio seguro de colher os saldos existentes nas estações fiscaes, cahe deante do alvitre por mim suggerido, da creação dos correios para fazerem esse serviço.

FINANÇAS.

O estado financeiro da provincia já foi mais contristador se attentar se para o notavel desiquilibrio que exisitia constantemente, de annos a esta parte, no seo orçamento, sobrepujando sempre a despesa

a receita, e, dando em resultado um legado não interrompido de deficits, continuados de uns para outros exercicios.

Felizmente, porem, o legislador comprehendeu, ainda que um pouco tarde, o abismo em que ia ella despenhar-se, e tentou detel-a em meio caminho de sua ruina, decretando grandes cortes na fixação da despeza para o exercicio de 1879-1880. Todavia, as difficuldades que desde muito a aggravavão, sem que fossem conjuradas em tempo, são hoje realidade amarga, diante da qual não se pode encarar com semblante sereno e tranquillo se se lembrar que os recursos da Provincia são os mesmos, e não ha meio de avantajal-os com a creação de novos impostos. Por em quanto, parece que o mais prompto remedio para o mal será o espirito de economia, que deve sempre ser a norma de conducta das administrações. Pela minha parte, continuarei a fazer timbre de fiscalisar da melhor forma a arrecadação das rendas, empregando para esse fim os meios á meo alcance, conforme já tenho ensaiado com algum exito durante a minha curta gestão.

Fazendo esta declaração, nem por isso me avançarei a affirmar que para o notavel crescimento havido na receita possão ter concorrido os meos fracos esforços á bem da fiscalisação.

Divida passiva.

Monta a divida passiva da provincia até 31 de dezembro do anno passado em Rs. 89:808$044, conforme a descriminação infra:

Divida fluctuante, a saber:	
Vencimentos dos empregados, concernentes á exercicios findos	25:876$042
Idem do 1.º semestre do corrente exercicio (isto é de Julho a Dezembro de 1878).	3:815$378
Emprestimos a juros de 6 por cento (contados até 31 de Dezembro).	9:816$624
Idem a 8 por cento (estando pagos os juros até Dezembro)	9:000$000
Divida consolidada:	
Apolices á 8 por cento, emittidas até 31 de Dezembro (estando pagos os juros até essa data)	41:300$000
	89:808$044

Em vista dos inconvenientes apontados, resultantes dos pagamentos pelas estações de fora, não se pode reputar completamente exacto o calculo acima, que todavia é o mais approximado.

Confrontada a divida passiva actualmente de Rs.	89:808$044
com a que consta do resumo que acompanhou o officio desta Inspectoria sob n.º 107, de 28 de Dezembro ultimo, calculada até Junho do anno passado em Rs.	117:281$153
Apparece uma differença para menos de	27.473$109

E' com satisfação que registro este facto, aliaz muito lisongeiro e animador.

Thesouraria.

Eis as alterações havidas no seo pessoal:

Por acto dessa Presidencia, de 8 e 21 de Junho do anno passado, foi exonerado, a seu pedido, o Porteiro Candido de Cassia e Oliveira, e nomeado para o dito emprego o cidadão José Victor d' Almeida, que prestou juramento e entrou em exercicio na mesma data. O ex-Administrador da extincta Meza de Rendas de S. Maria de Taguatinga, Pacifico Antonio Xavier de Barros, que, em consequencia das occurrencias que o obrigarão a deixar o exercicio daquella repartição, teve ordem de fi-

car addido n'esta Thesouraria, apresentou-se a 1.º de Agosto do anno passado, renunciando o resto da licença de dous mezes, com que se achava. Tendo, em virtude de ordem d'essa Presidencia, sido despachado em commissão da Fazenda Provincial para inspeccionar as estações fiscaes ao sul da Provincia, e arrecadar os respectivos saldos, recolheo-se da commissão e apresentou-se nesta repartição, entregando os saldos arrecadados, a 2 de Novembro, sendo a 11 exonerado, de conformidade com a ordem contida no officio dessa Presidencia, n.º 137, da mesma data, por ter sido supprimida a mencionada Meza de Rendas, de que era Administrador.

Apresentarão-se, de volta da commissão do que se achavão encarregados ao norte da provincia: A 16 de agosto, o 1º Escripturario José Francisco de Campos, e a 23 de Dezembro e 29 de Janeiro ultimos, os 2.os Escripturarios Cassiano das Neves Baptista e Domingos Gomes de Almeida.

Com o regresso dos mesmos, foi dispensado de auxiliar nos trabalhos desta repartição o official maior da Secretaria do Governo, Joaquim Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, que durante o periodo de 26 de Março do anno passado a 28 de Janeiro do corrente, em que aqui esteve, prestou serviços muito valiosos, domonstrando sempre intelligencia, zelo, dedicação e lealdade, conforme dei conhecimento a essa Presidencia em officio n.º 123, desta ultima data.

No impedimento do Thesoureiro, que acha-se doente, serve de seo fiel o boticario aposentado do hospital de caridade, José Joaquim Dias, que começou a substituil-o desde 10 de setembro, quando tomou aquelle assento na Assembléa Provincial, como um de seos membros.

Estiverão no goso de licença para tratarem da saude: Os 1º Escripturarios Fulgencio Henrique de Macêdo e José Francisco de Campos; aquelle por espaço de um mez, a contar de 22 de Junho, e este de dous mezes, á começar de 8 de Janeiro do corrente anno.

A ausencia de alguns empregados e o impedimento de outros, por molestia, tem sido causa efficiente de não ter eu podido dar o regular andamento á alguns dos trabalhos desta repartição.

Todavia, forçoso é confessar que, se algum atraso existe na escripturação, não é elle novo, antes tenho empregado todos os esforços para removel-o.

Os empregados procurão em geral cumprir os seus deveres, e d'entre elles alguns recommendão-se por seo zêlo e dedicação pelo serviço á seo cargo.

O quadro n. 2 dá as cathegorias, nomes e vencimentos dos mesmos.

EXTINCTA MEZA DE RENDAS.

Tendo sido supprimida pela lei provincial n.º 596 de 30 de Outubro do anno passado a Meza de Rendas de S. Maria de Taguatinga, a qual achava-se interinamente administrada pelo 2.º escripturario Cassiano das Neves Baptista, fiz recolher o mesmo á esta Thesouraria, bem como todo o archivo d'aquella repartição.

COLLECTORIAS.

Conforme o quadro n. 3, existem trinta e uma Collectorias na Provincia, comprehendida a especial do mercado desta Capital. Por falta de pessoal idoneo para occupar o logar de Collector na villa do Corumbá, foi a respectiva collectoria annexa á de Meia-ponte, por acto dessa Presidencia de 7 de Fevereiro ultimo.

RECEBEDORIAS.

Por força dos art.º 2º e 3º da Lei n. 596 de 30 de Outubro do anno findo, ficarão reduzidas a quartoze as recebedorias da provincia, que com a Barreira do Rio Bacalhão prefazem o numero de quinze.

Por acto dessa Presidencia n. 2432 de 6 de Dezembro, ficarão consideradas agencias filiaes das recebedorias existentes, as que forão supprimidas.

Por deficiencia de pessoal habilitado para servir separadamente os lugares de Collector e de Administrador das Recebedorias da Posse, S. Domingos, S. José do Duro, Porto Imperial e Bôa-vista, resolveu V. Ex., por acto n. 2458 de 7 do mez passado, e sobre proposta desta Inspectoria, annexar essas recebedorias ás respectivas collectorias.

O quadro n. 4 dá o numero e denominação das actuaes recebedorias e suas agencias filiaes.

CONCLUSÃO.

Pondo termo á tosca exposição que acabo de fazer dos negocios attinentes á Thesouraria á meo cargo, peço a V. Exª se digne relevar-me das faltas e omissões em que houver incorrido; assegurando a V. Exª que se em mim escassêão os necessarios requisitos para o bom desempenho do cargo que exerço, sobra-me a maior bôa vontade e dedicação pelo serviço publico.

Prevaleço-me deste ensejo para manifestar o meo sincero reconhecimento, não só aos dignos antecessores de V. Exª os ex-Presidentes Exmº Snrs. Doutores Antero Cicero d' Assis e Luiz Augusto Crespo, e 1º Vice-Presidente Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, com os quaes tive a fortuna de servir, o apoio moral que sempre concederão-me, como a V. Exª o poderoso auxilio e auspiciosa bondade que tem se servido dispensar-me desde que assumio a administração desta provincia, devendo confessar ingenuamente que se por ventura tenho de alguma forma cumprido com as obrigações do cargo, que immerecidamente me foi confiado, devo-o mais a esses valiosos patrocinios do que ao meo fraco talento.

Deos Guarde a V. Exª—Illmº e Exmº Senr' Dr. Aristides de Souza Spinola, Muito Digno Presidente desta Provincia.

O INSPECTOR,

José Gonzaga Sócrates de Sá.

Relatorio dos Negocios da Empresa de Navegação á vapôr do Araguaya; no periodo decorrido desde julho de 1878 até esta data 20 de Maio de 1879.

Illm. e Exm. Sr.

Ha dez annos passados era ainda desconhecida a navegação á vapôr n'esta gigantesca arteria fluvial.

O illustre e distincto brasileiro, o Exm. Sr. Dr. Couto de Magalhães, quando presidindo esta provincia, reconheceo a necessidade d'esta importante via de communicação.

Mais tarde o louvavel e feliz commettimento d'aquelle cidadão, secundando para ali suas vistas, inaugurou com feliz exito a navegação á vapôr no anno de 1869.

Aos seus esforços, ella progredio rapidamente promettendo risonho futuro, máo grado as circunstancias especiaes da provincia. A creação de pontos militares ao longo das margens do rio, foi um auxilio de summa importancia, porque attrahio facilmente a emigração que em nucleos ainda existe, e que, como dissemos, serve-lhe de poderoso auxilio.

A má sorte porem, que combate as grandes idéas, impallideceo a estrella protectora d'aquella navegação com a retirada de seo fundador para a côrte no anno de 1872.

Desde então, pode-se dizer que a navegação tornou-se estacionaria. O seu custeio limitou-se ao serviço de vapôres entre os pontos centraes de Itacayú e S. Maria n'esta provincia, não offerecendo por isso vantagem alguma, visto que não dava escoadouro aos nossos productos para o mercado do litoral, e consequentemente nem os beneficios de uma modica importação.

Semelhante estado de cousas, é de ver-se, não estava nas vistas do Governo Imperial, e por tanto, a administração de tão importante Empreza por conta do Estado, como estava sendo, teria de cessar, desde que a inciativa particular se apresentasse em condições de preencher o fim do Governo, isto é dar por meio d'aquella navegação facil e commodo transporte aos generos de exportação e importação.

São tão palpaveis e animadôras as vantagens d'esta via de transporte, que, a interrupção ou o estado estacionario de seo custeio, seria a completa ruina de Goyaz, que d'ali visa exclusimente melhor sorte.

E nem era só a nossa provincia que teria de soffrer com o aniquilamento d'esta navegação; o paiz inteiro ressentir-se-hia com a sua falta, pois é claro que, o Araguaya, franqueando ao Brazil um longo e facil caminho para o extremo occidental do Imperio, atravez de seos extensos sertões, facilita altamente o seo progresso, alem de proporcionar-lhe a vantagem de prescindir da navegação do Rio da Prata, quando esta, por motivos politicos, lhe fosse enterceptada.

E demais tendo o governo despendido com o Araguaya centenas de contos de réis, e não procurar tirar o fructo de tantos sacrifios, quando a sua navegação promette brilhante futuro, seria não só uma medida anti-economica, como um palmar erro administrativo.

O inicio da navegação do Araguaya não é dos nossos dias: do Governo Colonial já havia ella merecido sollicita attenção, por suas intuitivas vantagens, e nós por experiencia propria podemos disel-o.

Tão ardua e importante tarefa, como é esta navegação, reconhecemo-lo, é fardo superior as nossas debeis forças, mas animados por justo patriotismo, tendo em vista corresponder á confiança do governo, e principalmente beneficiar nossa provincia, temos empenhado todos os esforços, e continuamos a fazel-o com todo o devotamento para realisar tão grandioso e patriotico commettimento.

No entanto, esperamos que o governo, por cuja administração, foi até então gerida esta Empreza, avaliando por experiencia propria a somma de difficuldades com que temos de lutar, nos prestará os necessarios auxilios, satisfazendo os nossos reclamos.

Tambem da illustração e incontestado patriotismo de V. Ex., como digno Delegado do Governo, esperamos apoio e proteção.

Conhecendo de perto, pelos proprios olhos, a situação precaria da provincia, V. Ex. com a intelligencia e notavel tino administrativo que o destinguem, pode apreciar ex *visu* as phases por que vae passando esta Empresa, e as palavras de V. Ex. serão um poderoso echo que irá influir beneficamente no animo do Governo Central.

Pelo contracto que em 24 de abril do anno proximo passado, firmamos com o Ministerio da Agricultura, passou á nosso cargo esta Empresa, cujos negocios viemos expor a V. Ex.

SERVIÇO NA LINHA DE VAPORES.

Demos começo e execução do contracto a 6 de junho do anno passado; com a partida da Lancha á vapôr "S. Maria" da capital do Pará para colonia militar de Itacayú, em Matto Grosso, conforme nos facultou a clausula 10ª do mesmo contracto. — Chegando ao nosso conhecimento que o rapido escoamento das agoas do rio n'aquelle anno havia impedido no mez de julho a subida da dita Lancha nas primeiras cachoeiras do Tocantins, bem como á muitos botes mercantes do mesmo rio, apenas as agoas começarão a crescer e franquear a navegação, fisemos descer dous bótes de superior arqueação no mez de janeiro, sendo um para suprir a viagem da Lancha no mez de julho e outro para a viagem do referido mez de janeiro.

Esta expedição de mais um bote para suprir a viagem da Lancha, foi em consequencia de boatos apparecidos na imprensa de haver-se naufragado aquella Lancha em viagem para aqui, caso este que está provado ser inexacto.

As demais viagens do presente exercicio teem sido realizadas sem accidente algum com a pontualidade exegida no contracto, como consta dos documentos na Thesouraria de Fazenda.

A ultima d'este mesmo exercicio, que é a do corrente mez, está se realisando, tendo tido começo a 5 do dito mez.

LINHA DE BOTES ENTRE S. MARIA E PATOS.

Tambem em cumprimento do contracto, havemos realisado até esta data as regulares expedições de bótes ao Pará nos seguintes mezes julho do anno passado, janeiro, março e maio d'este anno, conforme as nossas communicações na Secretaria d'essa Presidencia.

Sempre consideramos este serviço como a maior e mais ardua tarefa do nosso contracto, por não ter sido ainda praticado com a regularidade a que nos obrigamos.

A falta regular d'este serviço, produzio como logicamente devia acontecer, a escassez de pessoas aptas para o serviço de remos, aggravada pela inaptidão e maneiras pouco conciliatorias de alguns Commandantes de Presidios, então a maioria d'aquelles remeiros, vendo-se sem trabalho e alem disso mal tratada, deixou as margens do Araguaya, por falta de recursos; indo procurar outros logares, onde seos serviços fossem aproveitados.

Outro não menos peior resultado da irregularidade d'este serviço: o desanimo e a descrença que influirão sobre os colonos estabelecidos ao longo da secção navegada por botes; como era de prever, vendo-se aquelles habitantes sem meios de exportação e importação e, por tanto, baldos dos recursos necessarios á vida, tiverão muitos d'elles de abandonar seos lares em demanda de melhor sorte.

São pois estas e outras não menos funestas consequencias que redundarão em difficuldades para a nossa empresa, que tem luctado e terá de luctar, até que a emigração affluia dos pontos mais visinhos, como esperamos vir acontecer, com toda sorte de obstaculos, como sejão :—a alludidada falta de pessoal remeiro, a de população para garantir a vida e bens dos passageiros e commerciantes, alem das aggressões dos indios, que são muito para se temer.

O Governo, creando presidios militares nos diversos pontos da secção navegada por botes, em grande parte quasi deserta, prestará um importante auxilio á navegação do Araguaya, que d'elles muito precisa para seo desenvolvimento.

Esta medida salvadora, trará, como consequencia immediata a creação por si mesma, de nucleos de população attrahida das provincias limitrophes, e como corollario virá o augmento de productos de exportação e portanto a riqueza e o bem estar para aquella região.

EXPORTAÇÃO.

Sendo ainda mui limitada a lavoura nas margens do Araguaya, pelos motivos acima apontados, accresce que a rigorosa secca do anno passado, veio ainda influir na sua já pequena colheita.

Apesar disso os pequenos nucleos da população ribeirinha, concorrerão com generos alimenticios representando o pezo total de 20:335 kilogrammos, para consumo nas viagens de botes e commercio no Pará.

Tambem tem se exportado 14 bestas muares das quaes, 8 que descerão nos botes de janeiro, tivemos conhecimento ter sido mui bem reputados os seus preços n'aquella praça.

Tem-se exportado mais fumo e marmelada em pequena quantidade, o primeiro obteve preço vantajoso, e o segundo talvez por máo acondicionamento, não deo o resultado que era de esperar-se.

Do nada que se exportava até agora, vê-se que o começo è animador e que esses poucos colonos apanhados de surpresa e apesar das causas que actuarão em detrimento de suas lavouras, provarão quanto influio nos seos animos a esperança de melhoramento da navegação que offerece aos seos productos, facil e barato transporte.

Pelo algarismo acima, ve-se mais que o ensaio da exportação augura prospero futuro, principalmente quando se poder conhecer praticamente a utilidade d'ella, organisando-se uma escala ascendente ou descendente que dê os termos de comparação entre os factos.

Assim pois representando a nossa exportação aproximadamente 6:000$000 n'este primeiro anno (as cousas grandes nem sempre podem ser lo em principio) nos generos de exportação vendidos em diversos pontos da linha e na praça do Pará, provavelmente terá de augmentar-se a vista dos factos chamando a attenção do commercio da provincia, contribuindo fortemente a permuta que consequentemente ha de apparecer.

IMPORTAÇÃO.

A importação que terá de realisar-se este anno nos botes que se achão em viagem para o Pará supomos ser, depois da de 1872, a mais importante que tem recebido o nosso mercado.

Os preços dos fretes por via do Araguaya, comparados com os dos do Rio de Janeiro, apresentão uma differença de 50 % para menos a favor d'aquella via fluvial.

Ainda mesmo que não houvesse esta circunstancia, sò a notavel modicidade nos preços das mercadorias no Pará, é uma vantagem importantissima.

Este mercado afferece sobre o do Rio uma differença economica a nosso favor de 60 /.

Ora, ajuntando-se estas duas differenças a de 50 /. nos preços dos fretes e a de 60 /. nos das mercadorias, obtem-se uma enorme economia representando o total de 110 /. em favor do mercado do Pará, comparado com o do Rio.

Alem d'estas vantagens mathematicas, apresentão-se outras não menos importantes.

Os nossos productos, pelo excessivo preço dos fretes, jamais poderão entrar em concurrencia no mercado do Rio com os das provincias de Minas e S. Paulo, pela proximidade em que estas estão d'aquelle ponto, ao passo que no mercado do Pará não só elles não teem concurrentes, como ainda a bárateza do frete pelo Araguaya, promette maior somma de lucros.

Sobre as vantagens que offerece aos nossos productos, o mercado do Pará falle por nós o seguinte facto, acontecido mais de uma vez.

As 8 bestas que para ali se exportou em janeiro d'este anno, custarão aqui 750$000 rs.

Exportadas para as provincias do Rio, S Paulo ou Matto Grosso, com grandes despesas de viagem, poderião alcançar no maximo, 900$000 por não serem de sella, ao passo que no Pará ellas obtiverão o total de 1:750$000 rs.

MATERIAL FLUCTUANTE.

Pela clausula 9.ª do contracto, passou a nosso cargo este material da Empreza; nada diremos quanto ao seo estado quando recebemol-o porque melhor ver-se-ha do respectivo inventario na Secretaria d'essa Presidencia.

Este material consta dos seguintes vasos.

VAPOR "MINEIRO "

E' movido á rodas patentes, comprimento 75 pes, largura 11, pontal 3½, machina de alta pressão, de dous cylindros de 11 polegadas de diametro, e com 60 a 80 libras de vapor, tem tres camarotes com dous beliches.

VAPOR "ARAGUAYA".

E' movido á roda simples, comprimento 70 pés; largura 10, pontal 3; machina de alta pressão, de um cylindro com 12 polegadas de diametro.

Este vapor construido em 1855 acha-se hoje em màu estado, com o casco estragado e a caldeira bastante usada.

Cerca de 3 annos que não presta serviço e agora acha-se em reconstrucção.

VAPOR "COLOMBO".

E' a helice, comprimento 50 pés; largura 10 ½, pontal 4, machinas de alta pressão, de força de 20 cavallos.

Reboca até 60 mil kilogrammos de carga.

Encontramos este vaso com algumas peças da machina estragadas, fez-se, porem, em outubro do anno passado, os necessarios reparos e continùa a prestar bons serviços.

Alem d'estes, contamos mais uma lancha a vapor "S. Maria".— E' nossa propriedade, mandamo-la construir em Glasgou (Inglaterra) no anno de 1876.

Chegando ao Pará, em cujos estalleiros foi armada, cahio ao rio em 7 de março do anno passado. E' de ferro, tem a machina collocada na popa, tendo para imprimir-lhe movimento, uma roda ou helice na mesma pôpa.

Tem 55 pés de comprimento, 15 de largura, 3 pès e 6 polegadas de pontal, calando, carregada, 22 polegadas.

Possue tambem um guindaste á vapôr destinado a facilitar á transposição das Cachoeiras. Tem a capacidade para transportar 25 toneladas.

Este vapôr foi construido com o fim especial de facilitar a navegação na Secção encachoeirada, ligando com mais rapidez as duas linhas de navegação á vapor já existente, superior e inferior as Cachoeiras.

A contecêo porem que, tendo largado do Pará em 6 de Junho do anno passado, em sua primeira viagem para o nosso porto, por informações que acabamos de receber, consta que, por defeito de construcção, pela impropriedade da collocação da machina, tornou-se deficiente a sua força motora para subir as cachoeiras, e por tanto imprestavel ao fim proposto, ao menos emquanto não for remediado aquelle defeito. Por este motivo não pôde o mesmo chegar ao seo destino.

A acquisição deste importante e facil meio de transporte, que conseguimos com grande sacrificio pecuniario, era para nossa Empresa vantajoso auxiliar.

O resultado negativo de sua praticabilidade, não deixou de influir tristemente em nosso animo, por vêrmos frustado, embora por algum tempo, um tentamen de tanto alcance para o desenvolvimento d'esta navegação.

EMBARCAÇÃO PARA REBOQUE

Fizemos acquisição para este serviço dos seguintes barcos:

Villa Bôa—Construido o anno passado, de arqueação de 22,500 kilogrammos de carga.

Cruzeiro.—Tambem fabricado o anno passado, de egual arqueação.

Brazil—Construcção de 1877, de 20 mil kilogrammos de carga.

Santa Maria—De 15 mil kilos de arqueação.

Todos estes barcos estão fazendo actualmente a navegação entre S. Maria e Paios

Ha ainda o bóte *Martyrios* que tem de fazer a viagem do mez de julho p. futuro. Sua arqueação é de 10 mil kilogrammos, circumstancia que o torna mais apropriado a descer o Arroguaya n'aquelle mez.

Fora os barcos que acima apontamos, achão-se em construcção mais dous, que pretendemos tambem empregar no serviço desta linha no anno futuro, se conseguirmos, como esperamos, pessoal apto.

Temos mais empregados no serviço do porto e bórdo dos vapores uma igaritè e quatro canôas pequenas.

OFFICINA.

Possue a nossa Empreza uma officina movida a vapor, que satisfaz as necessidades do serviço. Compõem-se de duas secções, a officina de machinas de furar, tarrachas, tornos, etc. Um d'estes tornos é obra importantissima, por prestar-se á toda especie de trabalho de torneação, tendo completo aparelho e ferramentas.

A machina que move os tornos, tem a caldeira vertical e cilindro horizontal, sua força é de 6 athmospheras.

Esta secção de machinas é dirigida interinamente pelo machinista o Sr. Rafael Pungilioni, na ausencia do respectivo Director o Sr. William Briste, que acha-se em commissão na viagem ao Pará.

A secção comprehende:—fundição, ferraria e carpintaria, a cargo tambem do dito machinista Pungilioni, que bem procura desempenhar os trabalhos respectivos.

De setembro do anno passado até esta data, tem a officina reparado diversas peças de machinas dos vapores *Colombo* e *Mineiro*, d'entre ellas, algumas de difficil trabalho, como sejão pachavantes, centricos etc. Tambem tem-se reconstruido dous barcos com grandes trabalhos, devido á pouca capacidade que offerece o nosso porto para estes serviços.

ARRECADAÇÃO.

Acha-se exhausta de materias desde o anno de 1877.

Com o grande fornecimento que mandamos vir do Pará nos botes dos mezes de janeiro, esperamos ver em breve supprida as suas urgentes necessidades.

Alguns artigos que temos precisado, tem-se felizmente encontrado neste mercado, outros porem, são até desconhecidos.

PREDIOS DA EMPREZA.

Casa de officina. Construida pelo emprezario fundador em 1869, desde esta data até agora não recebeo reparo algum, achando-se por isso bastante arruinada.

Casa de arrecadação. O seu estado tambem pouca duração garante.

Temos feito nestes predios alguns pequenos concertos, até que outros nossos serviços permittão-nos fazer novos estabelecimentos.

ADMINISTRAÇÃO.

Este serviço está a cargo do Sr. Capitão José Manoel da Sila Marques, como gerente e interessado, e dos empregados os Srs. José Manoel da Silva Marques Sobrinho, Manoel José de Azevedo e Francisco Gemuiano Cabral, os quaes mostrão aptidão e boa vontade no seo bom desempenho.

PESSOAL.

O nosso pessoal, que já se compõe de 115 homens, conforme as folhas de pagamento juntas, divide-se do seguinte modo:—Administrativo 4, technico de Machinas 7, e naval 104.

MOVIMENTO DE PASSAGEIROS.

De setembro do anno findo até esta data, o numero de passageiros que transitarão com destino á diversos pontos das linhas de vapores e de botes, eleva se ao numero de 112 pessoas.

Neste numero inclue se o Exm. Sr. Conselheiro Adriano Manoel Soares, Presidente da Relação do Maranhão, seos criados e bagagens, com destino á colonia de S. Vicente no Araguaya, e os Srs. seguintes: Capitão João Chrysostomo Moreira, Commandante do presidio de S. José dos Martirios, sua familia e praças de linha; Tenente Luiz de Macedo Carvalho Junior para S. Maria; Capitão Antonio Marques Fogaça, daquelle ponto para esta Capital; Alferes Hygino da Costa Nunes e sua familia para S. José do Araguaya; Alferes João da Costa Campos, para Chambioás; Conego Antonio Marques Santarem e professor da escola de S. Maria; Domingos Gomes de Almeida, empregado provincial e sua familia da Boavista do Tocantins para esta cidade; João Parsondas de Carvalho para S. Vicente, e Porfirio Lopes da Silva, para Itacayú.

TABELLA E REGULAMENTO.

Em observancia á clausula 5.ª do contracto, organisamos uma tabella de passagens, frêtes e reboques, a qual submettemos a approvação de V. Ex., que, dignando-se approval a, está em pleno vigor.

Como meio de animar a industria agricola, principal elemento da riqueza publica consignamos, alem da grande modicidade nos preços das passagens, fretes e reboques, não pequenos favores aos agricultores ribeirinhos, alentando desta arte a nossa mui limitada lavoura.

Para fiel cumprimento do contracto e dos compromissos com os particulares, organisamos tambem um Regulamento interno para o nosso serviço, e que julgamos de necessidade, afim de manter a disciplina e boa ordem que requerem trabalhos desta especie.

ALIMENTAÇÃO.

Quem ler o Relatorio do illustrado fundador desta empreza, no anno de 1870, verá que as cachoeiras não são o maior embaraço que impede esta navegação; que a maior e talvez a unica difficuldade é a falta de alimento ás tripolações, ou a alimentação fraca, o que vem a ser o mesmo. Do dito Relatorio, se ve que esta o era, por consistir em farinha de mandioca e peixe, pescado pela propria tripolação.

Remover este grande inconveniente, é vencer a maior difficuldade da navegação.

E' o que temos feito e procuramos fazer, por que lutando com todos os obstaculos como: falta de viação terrestre, escassez de generos alimenticios e consequente elevação de seos preços, apesar de tudo isto, proporcionamos aos nossos marinheiros e tripolantes, sadia, abundante e forte alimentação, que consta sempre de carne, feijão, arroz e peixe, cuja pesca é feita por dous homens empregados exclusivamente neste trabalho, e que acompanhão as embarcações em suas viagens.

Com este systema por nós adoptado, esperamos attrahir grande pessoal para o serviço de botes e que na navegação do Tocantins, onde ha em despouibilidade, não é alimentado convenientemente.

Da prosperidade da lavoura e do systema de permuta em nosso commercio, teremos sempre recursos para vencer esta grande e quasi unica difficuldade.

EXPLORAÇÃO.

Pelo vapor *Colombo* tivemos o praser de ver realisar a exploração do Braço oriental do Araguaya na grande ilha do Bananal, cuja navegabilidade a vapor era até hoje desconhecida. Pelo seo feliz resultado, ve-se que ella é praticavel tanto nas cheias, por barcos ou vapores de grande calado, como na secca pelos de pequeno calado.

Verificando-se ser este braço mais bem dotado pela natureza do que o occidental, por offerecer não só na illha como na margem opposta, barreiras elevadissimas, isemptas de qualquer inundação, cobertas de excellentes matas de cultura e campos de pingues pastagens, alem da abundancia da caça e peixe que ali se encontrou em maior quantidade do que em outras paragens, será pena que o Governo Geral continue a despresar a ilha do Bananal, nesta parte, que tantos recursos offerece para a Colonisação.

Qualquer medida favoravel, tomada pelo Governo no sentido de póvoar-se estes terrenos tão ferteis, que a nossos olhos se apresentão, não só servirá de apoio á nossa empreza, como attrahindo a população que se acha actualmente despersa nos centros dos nossos sertões, ligará por seo turno, o commercio das povoações do Peixe e Porto Imperial, que, segundo informações que temos obtido, ficão proximos deste braço.

Outra vantagem não menos favoravel que póde trazer qualquer colonia militar neste lugar, é chamar ao gremio da civilisação christã a tribu dos Javahés que pela sua indole, se prestarão mais facilmente a industria agricola e aos serviços da navegação.

CONCLUSÃO.

Da nossa embora succinta exposição vê V. Ex. que os factos confirmão hoje o que a um seculo foi previsto pelo Marquez de Pombal, isto é a praticabilidade da facil communicação entre as duas grandes bacias do Prata e Amazonas, pelo Araguaya.

Que o unico meio possivel de arrancar esta provincia do ostracismo commercial e politico a que tem estado condemnada, depende daquella navegação, embora não sejão tão immediatos os immensos beneficios e o grande commercio, que só n'um futuro mais ou menos proximo poderão ser realisados.

Alem das vantagens sociaes e commerciaes, avultão as de interesse politico acima apontados.

Visando este fim, esperamos que estas considerações hão de pesar no animo dos illustres e patrioticos Estadistas que actualmente empunhão o leme da Governança do paiz, e que hão de proporcionar os meios desta empreza desenvolver-se, dos quaes ella ainda muito carece para realisação dos almejados beneficios.

Goyaz, 20 de Maio de 1879.

João José Corrêa de Moraes,

Emprezario.